

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 19 de Setembro de 2006 Nº 24436

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.555, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Mesa Diretora

**Cria verba indenizatória a ser paga aos Auditores Público Externo, Auxiliares de Controle Externo e Técnicos Instrutivos e de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividades fins de controle externo aos servidores do Tribunal de Contas do Estado ocupantes dos Cargos de Auditor Público Externo, Auxiliar de Controle Externo e Técnico Instrutivo e de Controle, nos termos do § 11 do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A verba de que trata esta lei será paga mensalmente aos servidores em efetivo exercício nas atividades mencionadas no artigo anterior, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, sem prejuízo do disposto no art. 2º da Lei nº 7.858, de 19/12/2002.

**Art. 3º** Os valores pagos a título de indenização serão de:

I - no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Auditor Público Externo;

II - no mínimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e no máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Auxiliar de Controle Externo; e

III - no mínimo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Técnico Instrutivo e de Controle.

**Art. 4º** Para definição do valor da verba indenizatória será levado em consideração, dentro outros critérios, o alcance das metas a serem fixadas pelo Tribunal de Contas, e, no mínimo:

I - a emissão de parecer em relação à totalidade das contas anuais do executivo Estadual e Municipal no exercício seguinte ao seu encerramento;

II - o julgamento das contas anuais enviadas ao Tribunal no exercício seguinte ao seu encerramento;

III - a garantia de controle externo sobre o resultado de políticas públicas.

**§ 1º** Os valores mínimos fixados no art. 3º desta lei serão pagos aos servidores responsáveis pela implementação das metas estabelecidas, independentemente da ocorrência dos eventos previstos neste artigo.

**§ 2º** Não fará jus à verba indenizatória o servidor que não cumprir os prazos e procedimentos regimentais e as ordens de serviço.

**§ 3º** O ocupante de cargo em comissão nas atividades fins de controle externo fará jus à verba indenizatória em valores variáveis a serem estabelecidos pelo Tribunal de Contas, respeitados os limites máximos previstos no art. 3º desta lei.

**§ 4º** Serão regulamentadas através de provimento próprio do Tribunal, as metas a serem alcançadas, a forma da avaliação de desempenho e de pagamento da verba a cada servidor, bem como outros critérios a serem adotados para a fixação dos valores da indenização.

**Art. 5º** A avaliação de desempenho será realizada pelo titular da unidade e homologada pelo Conselho Relator da respectiva Secretaria de Controle Externo ou pelo Presidente, nos demais casos.

**Parágrafo único.** A avaliação de desempenho do titular da unidade será feita e homologada pelo Conselho Relator ou pelo Presidente, conforme o caso.

**Art. 6º** Fica criado, no Tribunal de Contas do Estado, o Comitê de Avaliação de Desempenho, com competência para apreciar, em grau de recurso, o valor da verba indenizatória devida a cada servidor.

**Art. 7º** Fica assegurado aos servidores em exercício nas atividades fins de controle externo o recebimento do valor mínimo previsto no art. 3º desta lei:

I - a partir da sua publicação, aos Auditores Público Externo e aos Auxiliares de Controle Externo;

II - a partir do mês de janeiro de 2007, aos Técnicos Instrutivos e de Controle.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 CELIO WILSON DE OLIVEIRA  
 ANTONIO KATO  
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 WALDIR JULIO TEIS  
 SIRIO PINHEIRO DA SILVA  
 CLOVES FELICIO VEITORATO  
 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 ANA CARLA MUNIZ  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 JOSÉ CARLOS DIAS  
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
 MARCOS HENRIQUE MACHADO  
 LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ILMA GRISOSTE BARBOSA

**DECRETO**

DECRETO Nº 8.118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Lotacionograma da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõem o artigo 2º da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, em consonância o com o Decreto nº 8.039, de 29 de agosto de 2006 e a Lei nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** O Lotacionograma da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ANEXO ÚNICO**

LOTACIONOGAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS		CARGOS OCUPADOS	
		EFETIVO	CONTRATADO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	130	77	10	43
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	360	201	25	134
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	360	101	0	259
PROFISSIONAIS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON Lei nº 8.031 de 17/12/03	Conciliador de Defesa do Consumidor	20	9	0	11
	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	7	0	13
PCCS Lei nº 6.027 de 03/07/1992	Assistente de Administração	-	1	-	-

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SETECS**

PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei nº 8.269 de 19/12/04	Profissional de Nível Superior do SUS (SES)	8
	Técnico do SUS (SES)	8
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/01	Auxiliar da Área Instrumental do Governo (SAD)	1
GESTOR GOVERNAMENTAL Lei nº 7.350 de 13/12/00	Gestor Governamental (SEPLAN)	1
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC nº 50 de 01/10/98	Professor da Educação Básica (SEDUC)	2
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SINFRA)	1
EMPRESA PÚBLICA	Técnico (METAMAT)	1
	Auxiliar (METAMAT)	1

Fonte: Núcleo Setorial de Recursos Humanos - SETECS  
31/08/2006

DECRETO Nº 8.119, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre o Lotacionograma do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Lotacionograma do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004.

**Art. 2º** O Lotacionograma do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CEPROTEC

**ANEXO ÚNICO**

LOTACIONOGAMA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CEPROTEC				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - CEPROTEC LC nº 154 de 09/01/04	Professor da Educação Profissional e Tecnológica	320	37	283
	Técnico Administrativo Educacional	90	16	74
	Técnico de Apoio Educacional	225	42	183

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO CEPROTEC**

EMPRESA PÚBLICA	Técnico (METAMAT)	1
-----------------	-------------------	---

Fonte: Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CEPROTEC  
31/07/2006

DECRETO Nº 8.120, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.247, publicado no D.O de 17 de agosto de 2005, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no **Despacho nº 790/GE/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 55.218/SAD**, de 08 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor **JURANDIR DE MORAES LARA**, Matrícula nº 1140910016, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, excluído do Decreto nº 6.247, de 17 de agosto de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.817, publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2002, sobre reequadramento de servidores da Fundação Estadual de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo nº 69611/SAD**, de 18 de abril de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 3.817, de 21.01.2002.

**ONDE SE LÊ**

**01- VÂNIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES CÉSAR**, Matrícula 804120013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe "A", Nível "03", a partir de 01 de janeiro de 2001.

**LEIA-SE**

**01- VÂNIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES CÉSAR**, Matrícula 804120013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe "A", Nível "05", a partir de 01 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.122, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.372, publicado no Diário Oficial de 25 de junho de 2004, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe a **Informação 3115/SAD**, constante no **Processo nº 0.413.327-7/SAD**, de 27 de abril de 2004.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 3.372, de 25.06.2004.

**ONDE SE LÊ**

**01- MYRIAM MOURA VICTORINO**, Matrícula 849330025, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 12 de dezembro de 2003.

**LEIA-SE**

**01- MYRIAM MOURA VICTORINO**, Matrícula 849330025, enquadrada inicialmente no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de **30 (trinta)** horas semanais, a partir de 12 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.123, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 4.097, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2004, sobre progressão Vertical de servidores da Fundação Estadual de Meio Ambiente -FEMA/MT, na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo nº 69611/SAD**, de 18 de abril de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 4.097, de 05. 10.2004.

**ONDE SE LÊ**

**01- VÂNIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES CÉSAR**, Matrícula 804120013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe "A", Nível "04", em regime de 40 horas semanais, a partir de 20 de julho de 2004.

**LEIA-SE**

**01- VÂNIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES CÉSAR**, Matrícula 804120013, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, Classe "A", Nível "06", em regime de 40 horas semanais, a partir de 20 de julho de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 8.124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 7.583, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 804/GE/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 141931/SAD**, de 29 de junho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 7.583, de 15.05.2006.

**ONDE SE LÊ**

**01- GABRIEL MENDES PILONI**, Matrícula 1048680018, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", a partir de 01 de abril de 2003.

**LEIA-SE**

**01- GABRIEL MENDES PILONI**, Matrícula 1048680018, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "01", a partir de 01 de abril de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.630, de 05 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, DA Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 787/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 169088/SAD, de 24 de julho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.630, de 05 de agosto de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO Nº 8.126, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.906, de 09 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, DA Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Despacho nº 788/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 74161/SAD, de 24 de abril de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.906, de 09 de setembro de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

DECRETO N. 8.127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 791.300,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

PROCESSO   UNIDADE   VALOR
SIDORFFI   ORÇAMENTARIA   SUPLEMENTADO
2202   19601   FESP   50.300,00
2275   11101   SAD   741.000,00
<b>TOTAL</b>       <b>791.300,00</b>

**Art. 2** Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 19 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002202

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.181.171 14419900	INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOC F 44905200 172			50.300
IASI PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE ESTADO				
META FISICA AJUST.:UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UN).....5				
TOTAL FISCAL				50.300
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				50.300

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.181.173 14560600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVES F 44905100 172			50.300
TIGACAO DE ILICITOS PENAI				
VI - SUL				
META FISICA AJUST.:UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UN).....1				
TOTAL FISCAL				50.300
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				50.300

proc. 002275

UNIDADE: 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.126.142	11039900 AUTOMACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO ADMINISTRATIVA DO ESTADO ESTADO	F	33903900	100	140.000
META FISICA AJUST.:SISTEMAS DISPONIBILIZADOS(UN).....2					
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	100	601.000
TOTAL FISCAL 741.000					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 741.000					

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
04.722.036	20739900 ENCARGOS COM A CENTRAL PRIVADA DE CO MUTACAO TELEFONICA DO CPA ESTADO	F	33903900	100	221.000
META FISICA AJUST.:CONTRATO COM EMPRESA DE TELECOMUNICOES MANTIDO(UN).....1					
04.122.036	25580600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA VI - SUL	F	33903900	100	120.000
META FISICA AJUST.:COMPLEXO DO CPA ADMINISTRADO(%).....100					
09.122.036	16509900 GESTAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO ESTADO	S	33903900	100	400.000
META FISICA AJUST.:SISTEMA PREVIDENCIARIO GERIDO(%).....57					
TOTAL FISCAL 341.000					
TOTAL SEGURIDADE 400.000					
TOTAL 741.000					

DECRETO N. 8.128, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 7.999.200,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2298	30102	SUPERV/SEFAZ   7.500.000,00
2306	30102	SUPERV/SEFAZ   386.000,00
2307	30102	SUPERV/SEFAZ   113.200,00
TOTAL		7.999.200,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 19 DE SETEMBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002298

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
28.845.996	80079900 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIO S - CONSTITUCIONAL ESTADO	F	33408100	105	7.500.000
META FISICA AJUST.:TRANSFERENCIAS EFETUADAS(%).....100					

TOTAL FISCAL	7.500.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	7.500.000

Proc. 002306

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
28.845.996	80079900 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIO S - CONSTITUCIONAL ESTADO	F	33408100	110	386.000
META FISICA AJUST.:TRANSFERENCIAS EFETUADAS(%).....100					
TOTAL FISCAL 386.000					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 386.000					

Proc. 002307

UNIDADE: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
28.845.996	80079900 TRANSFERENCIA FINANCEIRA A MUNICIPIO S - CONSTITUCIONAL ESTADO	F	33408100	124	113.200
META FISICA AJUST.:TRANSFERENCIAS EFETUADAS(%).....100					
TOTAL FISCAL 113.200					
TOTAL SEGURIDADE 0					
TOTAL 113.200					

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.281/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 203268/2006, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, resolve exonerar a pedido, o servidor DEMARCIO EURIDES GUIMARÃES, RG nº 746.484 SSP/MT, CPF nº 496.813.031-72, do cargo de Técnico do Serviço de Trânsito, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1286320019, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MOISES SACHETTI  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.282/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 202478/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor MAURICIO MUNHOZ FERRAZ, RG nº 154.354.454 SSP/SP, CPF nº 042.724.768-31, do cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe A, Nível 03, Matrícula Funcional nº 488560012, lotado na Agencia Fazendária de Juina - SEFAZ, município de Juina, a partir de 10 de Maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
WALDIR JULIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda



**ATO Nº 11.283/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 188306/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor **LUIS EMILIO MAZINI HORTA**, RG nº 348.076 SSP/MS, CPF nº 393.281.801-63, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1181180012, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 1º de Agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 11.284/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VANDERLEI FERRARI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 11.285/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MICHELLE EIKO HAYAKAWA**, matrícula nº 4538007.4, da função de confiança, criada pelo art. 2º, II, da Lei nº 8.345, de 30 de junho de 2005, Nível DGA-6, de Assessora da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 07 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

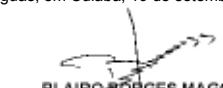
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

**ATO Nº 11.286/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ROSANGELA GARCIA CUNHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunta de Modernização Institucional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 15 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NOÍ BORGES SCHEFFER**

Secretário de Estado de Educação em substituição

**ATO Nº 11.287/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WANUZA GONÇALVES PADILHA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 11.288/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RODNEIA DE CAMPOS FARIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunta de Suprimentos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 11 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NOÍ BORGES SCHEFFER**  
 Secretário de Estado de Educação em substituição

**ATO Nº 11.289/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRA REGINA MAZZER MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Superintendente Adjunta de Modernização Institucional, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 16 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)  
**NOÍ BORGES SCHEFFER**  
 Secretário de Estado de Educação em substituição

**\*ATO Nº 11.159/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 87.493/2006-CCVI, e considerando o que dispõe o Decreto 2.896, de 15 de abril de 2004, alterado pelos Decretos nº 5.730, de 17 de maio de 2005 e nº 7.871, de 13 de julho de 2006 resolve nomear, para compor o **CONSELHO FISCAL do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MATO GROSSO SAÚDE**, os membros abaixo mencionados:

- II – Representantes do Governador:
  - Sírio Pinheiro da Silva – Titular
  - João Virgílio Nascimento Sobrinho – Titular
  - José Alves Pereira Filho – Suplente
- III – Representantes da Secretaria de Estado de Administração - SAD:
  - Paulo Roberto Francisco da Silva – Titular
  - João Henrique Paiva – Suplente

**IV – Representantes dos Servidores Estaduais e Beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE:**

- Deocleciano Ferreira Vieira – Titular
- Maximilian Mayolino Leão – Titular
- Carlos Roberto Borges Montenari – Titular
- Regina Macedo Gonçalves – Suplente
- Adiles Antonia da Costa - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de setembro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

ATO Nº 11.290/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54515/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.537,06 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO: 17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, período de 20.02.89 a 25.08.2006. AVERBADOS: 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.326.840-3/2001, apenso, fls. 34/41-SAD, a Srª MARIÁ LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES, RG nº 1.160.935-0/SSP-PR, CPF nº 725.612.209-82, Matrícula nº 334800013, Título de Eleitor nº 110160418-30, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "06", nomeada pelo Decreto nº 1592 de 14.06.89 – D.O de 14.06.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004, de 21.10.2004 – D.O de 21.10.2004 e de Classe, pela Portaria nº 03/SEDUC/00392/2005, de 18.07.2005 – D.O de 18.07.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO", município de Vera - MT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.291/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 156722/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.979,29 (um mil novecentos setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, proporcional a 20 (vinte) anos e 09 (nove) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, período de 26.02.87 a 26.05.2006. AVERBADOS: 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº 2981, de 20.04.06 – Licença Prêmio não gozadas, no quinquênio de 26.02.92 a 25.02.97 = 180 (cento e oitenta) dias e Férias não gozadas, nos períodos de 87, 89, 90, 92, 94 e 96 = 360 (trezentos e sessenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 225/DARH-3/2006, fls. 47-SAD, a Srª MARILENE BASTOS DOS SANTOS, 3º SGT PM, RG nº 876.094/PM-MT, CPF nº 226.886.091-49, Título Eleitoral nº 003329101805, Matrícula nº 252290011, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional – I, nesta Capital.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.292/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 169658/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.00 alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.03, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 10.11.80 a 23.05.2006. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, da seguinte forma: Lei nº 8.038, de 22.12.03 – Exército Brasileiro = 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, BCG nº 2376, 10.10.03 – Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 10.11.87 a 09.11.87 = 360 (trezentos e sessenta) dias, BCG nº 2816, de 10.08.05 – Licença Prêmio não gozadas no quinquênio de 10.11.82 a 09.11.87 = 120 (cento e vinte) dias e Férias não gozadas, nos anos de 82, 90, 92 e 93 = 240 (duzentos e quarenta) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 250/DARH-3/2006, fls. 60-SAD, o Sr. NATALINO SEVERO HURTADO, 3º SGT PM, RG nº 871.299-PM/MT, CPF nº 177.799.521-34, Título Eleitoral nº 013595981899, Matrícula nº 112560016, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Comando Regional – II, 4º Batalhão de Polícia Militar, município de Várzea Grande/MT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.293/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 166541/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir, a pedido, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.00 alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.03, com subsídio integral, no valor de **R\$ 2.062,56 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 11.01.80 a 26.06.2006. AVERBADOS: 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme BCG nº 225, de 01.12.87 – Exército Brasileiro – 730 (setecentos e trinta) dias, BCG nº 184, de 30.09.88 – Férias não gozadas, no ano de 86 – 60 (sessenta) dias, BCG nº 201, de 25.10.94 – Férias não gozadas, no ano de 92 – 60 (sessenta) dias, BCG nº 1.046, de 15.04.98 – Licenças Prêmio não gozadas, nos quinquênios de 11.01.80 a 10.01.85, 11.01.85 a 10.01.90 e 10.01.90 a 10.01.95 – 4 20 (quatrocentos e vinte) dias e BCG nº 1.251, de 12.02.99 – Férias não gozadas, nos anos de 95 e 96 – 120 (cento e vinte) dias. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº 250/DARH-3/2006, fls. 16-SAD, o Sr. RAIMUNDO CARLOS DE VASCONCELOS, CB PM, Classe "C", RG nº 872.597-PM/MT, CPF nº 208.584.501-00, Título de Eleitor nº 76491918/30, Matrícula nº 104880015, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, nesta Capital.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.294/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 54949/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104 de 22.01.2002, com subsídio no valor de **R\$ 697,25 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, proporcional a 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 25.06.83 a 02.08.2006, a Srª SEBASTIANA FREITAS MORAES, RG nº 326.247/SSP-MT, CPF nº 304.203.181-00, Matrícula nº 160870011, Título de Eleitor nº 007147101848, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "07", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.390 de 12.03.90 – D.O. de 12.03.90, enquadrada definitivamente na referida carreira, conforme Decreto nº 4644 de 16.07.2002 – D.O de 16.07.2002, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DEPUTADO OSCAR SOARES", município de Alto Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.295/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 86030/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,68 (um mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 11.05.75 a 29.08.2006, a Srª. TEREZINHA ALVES DA ARRUDA MORAES, RG nº 1420063-5/SSP-MT, CPF nº 919.002.391-91, Matrícula nº 23900016, Título de Eleitor nº 141421899, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 2606, de 21.05.2001 – D.O. de 21.05.2001, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/101/2005, de 18.03.2005 – D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JUSCELINO K. DE OLIVEIRA", município de Poconé- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.296/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **78318/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.05.80 a 16.08.2006, a Srª. **VERA MARTINHA VENTURA**, RG nº 0137246-7/SSP-MT, CPF nº 207.009.111-20, Título Eleitoral nº 72586018/72, Matrícula nº 120470012, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira pelo Decreto nº 2310, de 10.12.92 – D.O. de 10.12.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ AVELINO RIBEIRO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de setembro de 2006.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.297/2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **39994/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 3909, de 10.09.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.106,69 (um mil cento e seis reais e sessenta e nove centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 31.08.75 a 04.09.2006, a Sra **ZENIA AZEVEDO CORRÊA** RG nº 0177003-9/ SSP-MT, CPF nº 155.912.981-68 Matrícula nº 71470018, Título de Eleitor nº 74365218/13, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2.173 de 21.12.89 – D.O. 21.12.89, enquadrada definitivamente na referida carreira pelo Decreto nº 5163 de 24.02.2005 – D.O. de 24.02.2005, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/00101/SEDUC/2005, de 18.03.2005 - D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 19 de setembro de 2006.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO N.º 222197/2006 (CCV)

INTERESSADA: Maria Elza Penalva

**ASSUNTO:** Embargos de Declaração da decisão governamental que aplicou a pena de demissão a interessada.

Trata-se de recurso de Embargos de Declaração oposto em face da decisão governamental datada de 24.08.06, que aplicou a penalidade de demissão a interessada.

Sustentou que a decisão foi omissa quanto aos pontos referidos, bem como, omissa em relação às alegações finais, argumentando que as matérias de defesa não foram apreciadas e que a condenação foi proferida de forma contrária às provas dos autos.

Ao final, requereu que fosse declarada a omissão da decisão proferida, fazendo nela constar a falta de autoria e materialidade necessárias a condenação, fundamentando que existem no bojo do processo administrativo todos os elementos que contrariam a acusação.

Inicialmente, cumpre ressaltar que não há previsão legal do recurso de Embargos de Declaração na via administrativa, porém, estes serão recebidos em homenagem aos consagrados princípios da ampla defesa e do contraditório, expressamente previstos na Constituição da República.

Conforme exposto no texto constitucional, em seu artigo 5º, inciso LV, o devido processo legal tem como corolários a ampla defesa e o contraditório, que deverão ser assegurados aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral.

Sobre o tema, merece transcrição o abalizado magistério de **MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO**, que a propósito da ampla defesa em processos administrativos, assim leciona: "O princípio da ampla defesa é aplicável em qualquer tipo de processo que envolva o poder sancionatório do Estado sobre pessoas físicas e jurídicas" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 10ed. São Paulo: Atlas, 1998, p.412).

Assim, como nos processos judiciais, os processos administrativos devem garantir todos os direitos às partes, na busca de qualidade e máxima eficácia de suas decisões.

Feitas essas considerações, passo ao mérito do recurso.

Os embargos declaratórios visam a completar a decisão omissa ou, ainda, aclará-la, dissipando obscuridades ou contradições.

Com efeito, da análise minuciosa dos autos, verifica-se que a decisão foi proferida à luz do vasto conjunto probatório nestes contidos, expondo detalhadamente os motivos ensejadores da penalidade de demissão, mostrando-se transparente em seus fundamentos.

Por oportuno, é de bom alvitre ressaltar que o relatório elaborado pela comissão processante, que serviu de sustento à reprimenda aplicada, não deixou qualquer margem de dúvidas quanto aos fatos imputados a interessada, assim o fazendo em total consonância com as provas colhidas nos autos.

Corretos, portanto, os atos apontados como ilegais, porque constitui dever da autoridade apurar os fatos que ocorreram, levando em consideração a prática daqueles contrários ao direito.

Vale lembrar que, a administração não se distanciou dos princípios basilares que está obrigada a cumprir, assegurando a interessada todos os meios de prova e defesa imprescindíveis para a corroboração dos fatos.

Por tais motivos, razão não assiste a interessada em sustentar que o ato demissório foi omissivo e contraditório em relação a sua defesa, bem como, que inexistem nos autos provas de sua autoria e materialidade.

Na realidade, a embargante não apontou qualquer contradição, omissão ou obscuridade capaz de se socorrer a via eleita, cingindo-se apenas a alegação de que a decisão deixou de se manifestar a respeito de certos pontos no curso do processo administrativo disciplinar.

Neste tear de argumentação, a jurisprudência assim se manifesta:

**EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE CONTRARIEDADE, OBSCURIDADE OU OMISSÃO. RECURSO IMPROVIDO.**

1. Os embargos de declaração têm por objetivo primordial o esclarecimento de ponto obscuro, a superação de uma contradição, ou o suprimento de omissão de um julgado, não servindo para repor a discussão em julgamento.

2. Destarte, ausentes omissão, contradição ou obscuridade no julgado, restam improvidos os embargos de declaração. (19990110441610APC, Relator ANTONINHO LOPES, 1ª Turma Cível, julgado em 05/07/2006, DJ 14/09/2006 p. 103- Grifei)

Por fim é preciso repisar que houve a análise de todo o conjunto probatório colocado à apreciação quando do julgamento do processo administrativo disciplinar.

O fato de se atentar mais a um ponto do que a outro, não significa que se tenha ficado no esquecimento, mas sim, que dentro do conjunto processual, há elementos que, pela própria natureza dos autos, merecem maior atenção.

Ante ao exposto, não havendo qualquer falha, defeito ou vício a ser corrigido, rejeito os presentes embargos declaratórios, mantendo incólume a decisão hostilizada.

Notifique-se a interessada, bem como o seu douto patrono, apensando este processo aos autos principais.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 869/2006/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **52500/2005, 48622/2005 e 48616/2005**, todos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 13.08.2005, aos menores, **Alberto Miguel Silva Barbosa Rondon**, representado legalmente pela Sra. **Lucinéia Silva Barbosa**, RG nº 1076722-3/SJ-MT, **Bianca Mirelle Moraes Rondon**, representada legalmente pela Srª **Suelma Laura de Moraes**, RG nº 1374144-6/SSP-MT, vitalícia, a Srª **Sandra Aparecida da Cruz Rondon** e temporária a **Jossimar Benedito da Silva Rondon Junior**, nos termos do Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 53, 55 inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.751,15 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), divididos em partes iguais aos beneficiários da pensão temporária, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jossimar Benedito da Silva Rondon**, ocorrido em 13.08.2005, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo, nesta Capital

Em Cuiabá – MT, 19 DE SETEMBRO DE 2006.



**ROMEL HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1039/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.392.289-8/2003**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 009/SUPREV/SAD/2004, de 21.01.2004, referente a concessão do benefício pensão, em favor do Sr. **Oacyr Benedito de Oliveira**, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...resolve conceder pensão ao Sr. **Oacyr Benedito de Oliveira**, nos termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) e Art. 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e art. 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04 de 05/10/90, com proventos integrais, no valor de **R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)**, em razão do falecimento da ex servidora, Srª **Maria Aurita de Carvalho**, quando em atividade lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, onde exercia o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 40 horas.

**LEIA - SE:**

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.06.2003, ao Sr. **Oacyr Benedito de Oliveira**, RG nº 018.652/SSP-MT e temporária a **Fausto Carvalho de Oliveira**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)**, em razão do falecimento da ex servidora **Maria Aurita de Carvalho**, ocorrido em 19.06.2003, lotada quando em atividade na Polícia Militar do Estado, na categoria funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09".

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.432.932-5/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **013/2005/SUPREV/SAD**, de 16.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Arenil Maria Viana de Souza**, RG nº 102.184/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 013/2005/SUPREV/SAD

"...resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de novembro de 2004..."

**LEIA - SE:**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2006/SAD

"...resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 01 de maio de 2004..."

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.424.144-4/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **098/SUPREV/SAD/2006**, de 29.03.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Edileuza dos Anjos Tossat**, RG nº 0700822-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...resolve conceder pensão em caráter temporária a partir de dezembro de 2005, em razão do falecimento do Sr. **João Fernandes de Lima**, ocorrido em 16.07.2004..."

**LEIA - SE:**

"...resolve conceder pensão em caráter temporária a partir de 16.07.2004, em razão do falecimento do Sr. **Valdemar Nazaré Eleotério**, ocorrido em 16.07.2004..."

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1368/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **26595/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 51/2006/SUPREV/SAD, de 20.04.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª **Fátima Ferreira de Moraes Carvalho**, RG nº 421.750/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com o nome correto de **Fátima Ferreira de Moraes Carvalho**, a partir da data do óbito, ou seja, 26.06.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.417.781-9/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **135/2005/SUPREV/SAD**, de 15.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Dalva de Carvalho Barros**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 16.06.2004.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **121244/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **868/2006/SAD**, de 14.08.06, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Antonia Evangelista da Silva**, RG nº 0203507-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Sra. **Antonia Evangelista da Silva**, RG nº 0203507-3/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal..."

**LEIA - SE:**

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir 16 de dezembro de 2005, a Sra. **Antonia Evangelista da Silva**, RG nº 0203507-3/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal..."

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **104678/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº **1045/2006/SAD**, de 03.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Albertina Nogueira de Santana**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 24.11.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22132/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **203/2005/SUPREV/SAD**, de 19.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Marizety Silva Lino Siqueira**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 04.07.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.




**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **22553/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº **866/2006/SAD**, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Lucymar Regina Padoan Santiago Fróes**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 01.12.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2006/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **3703/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº **878/2006/SAD**, de 14.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Luzinete de Oliveira Pereira**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 26.11.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.



**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16001/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 054/2006/SUPREV/SAD, de 11.04.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Adélia Pompeo de Mattos**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 25.04.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71157/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo de nº 897/2006/SAD, de 01.08.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Leni Dallaporta de Oliveira**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 27.09.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1382/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4111/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 021/2006/SUPREV/SAD, de 18.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Gracia Mendes Corrêa**, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 04.03.2005.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1391/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.393.279-6/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 026/SUPREV/SAD/2004, de 21.01.2004, com as alterações pela Portaria nº 250/2005/SUPREV/SAD, de 28.12.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **Maria Jose Parente da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos das referidas Portaria, porém, com valor do benefício importa em **R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1456/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 2731/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 160.274/SAD, de 17 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora **VANDA PERES DA SILVA**, Matrícula nº 42710014, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "D" a partir de 17 de julho de 2006.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1392/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.411.153-2/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2005/SUPREV/SAD, de 19.08.2005, com as alterações pela Portaria nº 047/2005/SUPREV/SAD, de 23.08.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Antonia Ramos da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos das referidas Portaria, porém, com valor do benefício correto de **R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)**.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2006/SAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.378.028-7/2003, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 018/2003/SUPREV/SAD, de 18.09.2003, com as alterações pela Portaria nº 011/2005/SUPREV/SAD, de 19.08.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Edenir Soares Nunes da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos das referidas Portarias, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 23.04.2003, cujo valor do benefício importa em **R\$ 6.244,47 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2006.

  
**ROMEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1495/SAD/2006**

Dispõe sobre reenquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; considerando, ainda, o disposto no Processo nº 16.119/SAD, de 01 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reenquadrados no Cargo e Classe os servidores relacionados neste Ato Administrativo.

**Cargo: Papioscopista**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
165280018	ALZITO DE AQUINO NUNES	D	20.07.2006
177540010	EDSON RAMIRES NUNES	D	05.08.2005
877900035	MARCOS NUNES NETO	D	02.06.2006

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.529/2006/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 214293/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder ao Srª. **JANINE MATOS VILHARBA**, RG nº 1.123.626 SSP/MS, CPF nº 876.677.971-53, Matrícula Funcional nº 1106930018, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Especialização, em Audiologia Clínica Educacional – *Lato Sensu*, pelo Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo-SP, no período de **1º de Março de 2006 a 1º de Março de 2007** nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.530/2006/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 214289/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder ao Sr. **AGEO MARIO CANDIDO DA SILVA**, RG nº 14.426.345 SSP/SP, CPF nº 496.166.099-04, Matrícula Funcional nº 931780012, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", lotado na Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Saúde Pública e Meio Ambiente, da Escola Nacional de Saúde Pública - FIOCRUZ, na Fundação Oswaldo Cruz - RJ, no período de **1º de Março de 2006 a 28 de Fevereiro de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2006/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 214291/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, resolve conceder a Srª. **LUCIANE MARIA DA SILVA**, RG nº 854.634 SSP/MT, CPF nº 595.111.411-04, Matrícula Funcional nº 899830021, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Ciências Florestais e Ambientais, na Faculdade de Engenharia Florestal - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **1º de Março de 2006 a 1º de Março de 2007** nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

À luz do § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
01	Izidoro Entringer	13.321.190-8	Dom Aquino-MT
02	Rogério Sanches Contini	13.321.431-1	Juscimeira-MT
03	Wellinton Antonio Fagundes	13.321.313-7	Juscimeira-MT
04	Odemir Ferreira Rosa	13.238.506-6	Juscimeira-MT
05	José Rodrigues da Silva	13.322.029-0	Juscimeira-MT
06	Roberto Ribeiro Silva e Outro	13.321.926-7	Juscimeira-MT
07	Luciano Porto Azevedo	13.322.196-2	Juscimeira-MT
08	Ivanil Parron de Medeiros	13.322.099-0	Dom Aquino-MT
09	Marciolecy Célio Silva	13.322.129-6	Jaciara-MT
10	Cláudio Luiz de Melo	13.324.212-9	Juscimeira-MT

Agência Fazendária de Jaciara, 19 de setembro de 2.006  
 Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 004/2006 Nova Bandeirantes, em 31 Agosto de 2006

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALIDADE
Alberto Alexandre de Almeida	364.375.499-04	3.421.060-8 SSP/PR	VALID: 31/03/2009
Denilson Fracaroli	022.820.161-65	1939136-6 SSP/MT	VALID: 07/08/2011
José Martins Pereira	084.056.039-72	704717 SSP/MT	
Maria da Luz de Paula	787.768.991-87	1082064-7 SSP/MT	
Messias Soares Rodrigues	219.058.002-15	726232-84 SSP/CE	
Wilson Ramazote Moreno	834.490.941-49	935.017 SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002. Cleides Casemiro Rodrigues/Gerente em exercício

#### Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA-MT

TDI N.º008/2.006

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
83693580120	Daniel Henrique de Oliveira	11731095-SSP-MT	Dom Aquino	
69387575934	Josnei Gonçalves Soares	62251310-SSP-PR	Dom Aquino	
02279495104	Vital Alves de Paula	176438-SSP-MT	Juscimeira	
01678175820	Sadinoel Landim Pereira	2889537-SSP-SP	Juscimeira	29/05/2007
42972094115	Ronaldo Martins de Amorim	481686-SSP-MT	S Pedro Cipa	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002.

Agenfa de Jaciara, MT 31 de agosto de 2006. Edimar Felício da Silva

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 32/2006

Vila Bela Ss. Trindade, 05 de setembro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA
486.011.101-00	ELIO LEMOS CARDOSO	2361151 SSP/GO	33,00
730.469.491-20	JOSE ROBERTO DA SILVA	249165 SSP/MT	50,00

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

#### UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI.

TDI - 07/2006 CHAPADA DOS GUIMARÃES 06 DE SETEMBRO DE 2006.

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CPF	RG
01	ANILDES MACHADO XAVIER	207.111.581-34	290.666 SSP/MT
02	AIRSON DOMINGOS DE FRANÇA	314.134.041-20	510.685 SSP/MT
03	AMARILIO JOSÉ GAUDENCIO	877.303.241-72	647.209 SSP/MT
04	ANAIR LEANDRA DE PINHO	514.007.231-91	378.356 SSP/MT
05	CARLINO TEODORO DA SILVA	107.713.808-34	218.944 SSP/GO
06	IZABEL FLAVIA F BELIZARIO GASPAROTO	267.468.081-49	261.621 SSP/MT
07	JOÃO VALENTIN P DA MATA	127.633.301-34	207.818 SSP/MT
08	JOSÉ DOS SANTOS JARDIM	070.216.401-10	73.553 SSP/RO
09	JOSÉ PEREIRA DE LIMA	175.914.061-91	072.438 SSP/MS

Apresentaram junto a esta Unidade de Serviço Municipal documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão de 50 has, área inferior a 100 has. Atendendo ao dispositivo do § 19 do art. 26 da portaria 114/2002.

Iolanda de Souza Santos

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITAÚBA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, NESTA AGENFA ITAÚBA.

ORDEM	INSC. EST.	CONTRIBUINTE
1	13.322278-0	MAURO APARECIDO MICHELÃO
2	13.230249-7	VANDERSON JOSÉ SCHENATO
3	13.321774-4	MARIA LAVINIA ZONETTI BENEZ

AGENFA DE ITAÚBA/MT, 04 DE SETEMBRO DE 2006.

JANETE APª. DOS SANTOS JOTA - Gerente Fazendária

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

- MC E MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, 13.208.472-4.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

#### AGÊNCIA FAZENDARIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 013/2006

Peixoto de Azevedo, 01 de setembro de 2006.

Nº	CPF	NOME	RG
443	011.191.509-06	João Braz Pinto	656.890 – SSP/SP
444	395.179.501-87	João Benigno de Araújo	439.559 – SSP/MT
445	762.655.018-87	José Ferreira Lima	845.855 – SSP/MT
446	018.230.671-23	Luis Silva Pontes	785.818 – SSP/MA
447	735.027.589-72	Jucilene Calza	4.463.471-0 – SSP/PR
448	229.411.261-04	Antonio Raimundo Gonçalves	359.264 – SSP/MT
449	842.185.841-68	Rosivaldo Monteiro Bernardes	1.266.001-9 – SSP/MT
450	414.053.152-53	José Maria da Costa	573.613 – SSP/PI
451	012.450.911-82	Marcos Antonio Bach Machado	1.722.963-4 – SSP/MT
452	022.855.031-99	Cláudio Silva Santos	1.820.284-5 – SSP/MT
453	906.008.001-72	Raimundo Nonato N. dos Santos	1.088.833-0 – SSP/MT

454	022.147.161-81	Percilio Lino de Almeida	1.820.074-5 – SSP/MT
455	213.084.209-78	Evaristo Bormann Neto	052.324 – SSP/MT
456	810.978.831-91	Givanildo Alves Camelo	1.513.732-5 – SSP/MT
457	832.682.271-04	Soveni Cardoso	868.908 – SSP/MT
458	251.440.733-87	Antonio Paul de Oliveira	1.945.899-1 – SSP/MT
459	424.521.559-34	Lindolfo José de Oliveira	1.912.238-1 – SSP/MT
460	110.370.242-49	Francisco das Chagas Gomes	201.923 – SSP/PA
461	227.139.999-87	Daniel Mendes de Assis	0.688.412-1 – SSP/MT
462	333.929.949-87	José Paulo Sartóri	1.189.165 – SSP/PR
463	016.183.011-01	João Pinto	1.110.042-7 – SSP/MT
464	344.743.581-04	Valdecir Noronha	1.161.300-9 – SSP/MT
465	187.890.131-15	Raimunda Portil	946.821 – SSP/GO
466	180.057.720-68	Waldir Rudenco	701.932.598-8 – SSP/RS
467	013.916.051-52	Bernardete Maria Rempel	7.326.512-6 – SSP/PR
468	022.692.071-22	Genésio Assmann	10.125.481-0 – SSP/PR
469	021.182.241-84	Lenilson Marinho das Neves	264.082.020.032 – SSP/MA
470	100.022.609-30	Luiz Alberto Rosiak	7.848.862-0 – SSP/PR
471	045.167.809-50	Marília Rosiak	9.313.307-2 – SSP/PR
472	446.163.509-06	Mario Antonio Sartori	3.196.388-5 – SSP/PR
473	003.656.861-90	Elio Silva Ramos	1.820.289-6 – SSP/MT
474	002.489.551-28	Josinei Ramos da Silva	1.534.118-6 – SSP/MT
475	176.518.241-72	Izalino Lopes Nogueira	241.835 – SSP/MT
476	960.607.781-00	João Machado	1.434.774-1 – SSP/MT
477	298.616.768-30	Eduardo José Nunes Bernardes	1.283.162-0 – SSP/MT
478	017.253.581-66	Izeias Brandão de Souza	1.341.410-0 – SSP/MT
479	907.929.201-04	Edivaldo Ferreira	965.166 – SSP/MT
480	621.355.891-87	Elias Ferreira Neto	5.583.291-9 – SSP/PI
481	006.914.091-02	Lucieni Espindola Vieira	2.065.365-4 – SSP/MT
482	095.764.799-91	Roque Aparecido Bernardes	318.215 – SSP/MT
483	016.850.441-31	Edmilson José Merchili	1.772.748-0 – SSP/MT
484	527.970.581-00	Reinaldo de Oliveira Romano	624.917-0 – SSP/MS
485	409.183.279-20	Gabriel Zamborsky	3.177.042-4 – SSP/PR
486	071.342.079-00	Quinto Luiz Boza	1.047.434 – SSP/PR
487	008.539.591-14	Wdson Aquino da Silva	1.595.351-3 – SSP/MT
488	923.832.111-68	Alexsandro Alves Cavalcante	1.396.800-9 – SSP/MT.

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanildo Neu – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL**  
 TDI Nº 012/2006 – São José dos Quatro Marcos-MT, 30/08/2006  
 Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivo do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	NOME	RG	ÁREA/HA	VALIDADE
621.489.581-00	Delfina Brigda	955.835 SSP/MT		23,07
604.346.861-15	Maurilena Souza Vieira	1081613-5 SSP/MT		24,20
344.428.631-72	Maury da Silva Borges	0529948-9 SSP/MT		88,70
346.883.821-20	Odair Peruchi	355.805 SSP/MT		72,60
361.953.911-15	Otaide Tonholo	355.586 SSP/MT		8,47

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP**  
**COMUNICADO nº 022/2006/AGENFA/SINOP/MT**  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, § 2º,**  
**DECRETO 4314/2004**

Contribuinte	Insc. Estadual
MAT MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	13.249.441-6

Agência de Sinop, 01 de setembro de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI**  
 TDI nº 062/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT,01 DE SETEMBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
370.865.029-87	667.716 SSP/MT	SERGIO LUIZ DE LIMA	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**  
 TDI nº 23/2006 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 04 DE SETEMBRO DE 2006  
 Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
088.183.474-20	Antônio Pereira de Andrade	163.267 SSP/AL
034.199.919-91	Emília Calistro	33307497 SSP/PR
224.267.109-00	Euclides Venâncio	902316 SSP/PR
206.895.001-49	Ilda Teixeira Ferro de Jesus	789073 SSP/MT
449.311.318-91	José Xavier Neto	50249095 SSP/SP
174.338.519-68	Mauro Pascoato	1138566 SSP/PR
411.948.961-20	Narcizo de Lima Filho	630558 SSP/MT
617.815.339-20	Valda Gonçalves Lima	45526992 SSP/PR

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

ADRIANE APARECIDA MAGRI - MATRÍCULA Nº 49589001-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS:**  
 (ANEXO I – PORTARIA N.º 079/2000 E 057/2001 / SEFAZ/MT)

NOME DO CONTRIBUINTE	N.º DA INSCRIÇÃO
Andréia Gomes	13.237.804-3
Carmem Vanderléia Gomes	13.242.704-4
Santo Fleck Gomes e Esposa	13.242.705-2
Álvoro André Gomes	13.309.604-1
Cênio Lindemann	13.313.987-5
Claudioiro José Chaves	13.322.042-7
Claudionor Antonio Chaves	13.322.045-1
Carlos Augusto da Silva Fronha	13.322.056-7
Fausto Araújo	13.322.095-8
Maria de Fátima Araújo	13.322.096-6
Jovani Roque Conti	13.322.316-7
Valdeci Fernandes de Oliveira	13.322.321-3

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 04 DE SETEMBRO DE 2006

ADRIANE APARECIDA MAGRI - MATRÍCULA Nº 49589001-4

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI**  
 TDI nº 063/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT,04 DE SETEMBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENC. DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
551.747.951-00	8370664 SSP/MT	GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	*
318.444.721-91	424.139 SSP/PR	JAEEL SOARES DE MELO	10/09/2006

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge -Gerente Fazendário Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE-MT**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI**  
 TDI Nº 015/2006 Várzea Grande, 01 de setembro de 2.006.  
 Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
MARCIO HENRIQUE SOBHIE	469.269.791-04	1166588-2
ANTÔNIO FILOGONIO C. DA COSTA	007.201.601-97	072784

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário

José Eduardo Leite - AAF

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NORTELÂNDIA**  
 Nortelândia-MT, 05 de Setembro de 2.006  
 Relação de contribuintes que optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ):

BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA	I. E. nº 13.137.437-0
JOSÉ BRITO DOS SANTOS	I. E. nº 13.144.928-1

Ibson Batista de Oliveira – Gerente Fazendário

AGENFA de NORTELÂNDIA  
 Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS  
 Validade: 04/09/2007

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social: BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA  
 Inscrição Estadual: 13.137.437-0 C.N.P.J: 24.747.966/0001-55 C.N.A.E: 4521-7/01  
 Endereço comercial: Rua São Pedro, 312  
 Bairro: Da Ponte Fone:  
 Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nortelândia-MT, 04 de Setembro de 2.006 ILSON BATISTA DE OLIVEIRA - Gerente Fazendário

AGENFA de NORTELÂNDIA  
 Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS  
 Validade: 04/09/2007

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social: JOSÉ BRITO DOS SANTOS  
 Inscrição Estadual: 13.144.928-1 C.N.P.J: 37.466.208/0001-00 C.N.A.E: 5244-2/99  
 Endereço comercial: Rua José Bonifácio, 348  
 Bairro: Centro Fone:  
 Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nortelândia-MT, 04 de Setembro de 2.006 ILSON BATISTA DE OLIVEIRA - Gerente Fazendário



**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A, no horário de 09:00 às 16:30 h, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme ACÓRDÃO nº 044/2006 (fls. 81 a 88), proferido pelo Conselho Administrativo Tributário, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE, bem como, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: MARCIO ANDRE DA SILVA - ME  
End: Rua da Fé, 160 – Fdos Corpo Bombeiros – Jd. Primavera - Verdão - Cuiabá/MT  
I. E. : 13.159.455-9 - PAT n: 3669/2006 - NAI nº 8081001200045200416 de 13/10/04  
O não atendimento desta intimação no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente na execução judicial, conforme determina o artigo 496 do RICMS.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006 Iracema Josefa da Silva  
– Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COMUNICADO**

Comunicamos a V. Sª que o Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento requerido em 15/09/05, encontra-se disponível nesta Agência Fazendária, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A – Centro Político Administrativo, para regularização das parcelas em atraso.

Não sendo efetuado o recolhimento das parcelas no prazo de 10 (dez) dias, será lavrado Termo de Denúncia de acordo de parcelamento e o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme art. 554, § 1º, 2º, 5º e inc II do RICMS.

Empresa: T M DA SILVA  
I. E. : 13.170.194-0 - PAT nº: 956/05 - NAI 38415001200226200515, de 24/08/05  
End: Ave Rubens de Mendonça, 1082 – Bosque da Saúde – Cuiabá - MT  
Agencia Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006 - Iracema Josefa da Silva  
– Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COMUNICADO**

Comunicamos a V. Sª que o Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento requerido em 15/09/05, encontra-se disponível nesta Agência Fazendária, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A – Centro Político Administrativo, para regularização das parcelas em atraso.

Não sendo efetuado o recolhimento das parcelas no prazo de 10 (dez) dias, será lavrado Termo de Denúncia de acordo de parcelamento e o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme art. 554, § 1º, 2º, 5º e inc II do RICMS.

Empresa: T M DA SILVA  
I. E. : 13.170.194-0 - PAT nº: 956/05 - NAI 38415001200226200515, de 24/08/05  
End: Ave Tte Cel Duarte, 282 - Centro – Cuiabá - MT.  
Agencia Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006 Iracema Josefa da Silva  
– Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista retificação da NAI, efetuada pelo FTE autuante, conforme fls. 29 a 31 dos autos de nº 2141/2006, originário da NAI nº 21954001200007200418, da empresa MOISES DE ARRUDA – FANTASIA: HELIDA ARRUDA ESTÉTICA E REPRESENTAÇÕES, estabelecida à Avenida Lavaxés, 650, Duque de Caxias I - Cuiabá-MT, abrimos vista do referido processo, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A – Centro Político Administrativo, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo para saneamento e posterior inscrição na Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, § 6º, da Lei 7609/01 com nova redação inserida pela Lei 8424/05.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006 Iracema Josefa da Silva -  
Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista retificação da NAI, efetuada pelo FTE autuante, conforme fls. 29 a 31 dos autos de nº 2141/2006, originário da NAI nº 21954001200007200418, da empresa MOISES DE ARRUDA – FANTASIA: HELIDA ARRUDA ESTÉTICA E REPRESENTAÇÕES, estabelecida à Avenida 31 de Março, 650 – Fte Shopping Goiabeiras - Goiabeiras - Cuiabá-MT, abrimos vista do referido processo, devolvendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3.415-A – Centro Político Administrativo, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo para saneamento e posterior inscrição na Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, § 6º, da Lei 7609/01 com nova redação inserida pela Lei 8424/05.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006 Iracema Josefa da Silva  
–Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
TERMO DE VISTA**

Tendo em vista a retificação do AIIM nº 001374/01 (fls. 719 a 725) promovida pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 015/02, da empresa COMERCIAL JUMBO LTDA, estabelecida à Rua Oito, s/ nº, Qda 22 – Jardim Novo Paraíso – Referência: Jardim Burity – Coxipó – Cuiabá - MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Ed. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado ao Conselho Administrativo Tributário para julgamento em 2ª Instância.

Agencia Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006 Iracema Josefa da Silva  
– Gerente

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE CUIABÁ  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Ed. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 0900 AS 1630 h, para recolher ou impugnar

o crédito tributário correspondente a NAI nº 38753001000005200613 de 08/08/06, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
End: Rua Francisval de Brito, s/nº - Cidade Alta – Cuiabá-MT

I. E. : 13.194.190-9 - PAT n: 4723/06 - NAI n.: 38753001000005200613 de 08/08/06

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Cuiabá, 1º de setembro de 2006

Iracema Josefa da Silva – Gerente

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAIANA**

**TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI  
TDI Nº 003/2006 Araguaiana-MT, 28 de agosto de 2006.**

Reconheço que o micro-produtor abaixo relacionado apresentou junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área rural com extensão igual ou inferior a 100 hectares, atendendo ao dispositivo no Art. 26, § 18 e 19 da Portaria 23/2005:

01	Antônio Liverino de Souza Barbosa	CPF: Nº 771.401.091-68	Chácara Srº Antônio
----	-----------------------------------	------------------------	---------------------

Edmar Guimarães Alves – Gerente Fazendário – Mat. 48691001-6

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TESOURO**

Relação dos produtores rurais que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS, de acordo com a Portaria nº 057/2001-SEFAZ.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
GENÁRIO PEREIRA DE SOUZA	13.012.0656-0
JARDELINO PILONETO	13.314.795-9
JORGE SOARES DA SILVA	13.319.216-4
MARIA ANGÉLICA PILAU	13.319.410-8

AGENFA DE TESOURO, 28 DE AGOSTO DE 2006.

ARUANO DE SOUZA SANTOS – GER. FAZ. MAT. 10477660018

**COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Razão Social	Insc. Estadual	Nr. Aviso	Valor do A/C
Feroswalza Industria e Comercio Ltda	13002244-6	4282	R\$ 2.047,26
R M Madeiras Ltda	13122911-7	4453	R\$ 1.469,74
Movels Sflogia Industria e Comercio Ltda	13139318-9	4482	R\$ 6
Mabicii Comercio Madeiras Abigail Ltda	13164996-5	4556	R\$ 2.604,25
Rubens Gimenes Albuquerque	13166479-4	4562	R\$ 6.879,40
V O Madeiras Ltda	13170161-4	4573	R\$ 1.196,98
R Roveroto	13170446-0	4575	R\$ 1.496,93
Paulo Cezar Kerber	13182684-0	4643	R\$ 2.814,99
Sueli Pereira do Nascimento	13183186-0	4647	R\$ 1.359,93
Maria de L P Gimenez	13195750-3	4736	R\$ 5.001,50
E L Spinelli Luckmann	13201628-1	4793	R\$ 1.262,60
Silvio B Rosas Neto	13208675-1	4887	R\$ 1.994,66
Marcela Lage Gaya	13240413-3	4999	R\$ 4.276,43
V J Bonkewich	13302155-6	5078	R\$ 1.771,60
Dalolio Comercio e Industria de Madeiras Ltda	13309292-5	5099	R\$ 1.131,33

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que:  
3. O valor total informado corresponde a totalização do débito na data da expedição do respectivo Aviso de Cobrança que será recomposto na data do efetivo pagamento;

3.1. Dentro do prazo citado no tem 1, o contribuinte poderá:  
3.1.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98, com a redação dada pela Lei nº 7.867/2002,

respeitados também as demais condições previstas na legislação tributária ou;  
3.1.2. Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual - REFAZ - Fazenda para pagamento a vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005 e alterada pelo Decreto nº 7.350/2006.

3.2. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 41, § 5º, da Lei nº 7.609/2001, observada a redação dada pela Lei nº 7.693/2002, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

3.3. Ficam os contribuintes acima relacionados identificados de que deverão proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. As informações deverão ser prestadas à GCAD- Gerência de Informações Cadastrais da Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações. Cuiabá, 04 de Setembro de 2006.

Ricardo Bertolini - Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

Relação dos Produtores Rurais do Município de Poxoréu, que optaram pelo **Termo de Opção para realização de Operação/Prestação com diferimento do ICMS.** (Anexo I da Portaria nº 079/2000 - SEFAZ):

ACILDO T. VELOSO DE ARAUJO E OUTRO	13.011.5789-6
ADIANO LUIZ BARCHET	13.257.017-3
ALBERTINHO MATOS DA SILVA	13.287.092-4
AMAURI JOSÉ SEGATTO	13.319.746-8
ANTONIO DARCI FERRARI	13.227.432-9
ANTONIO DONIZETE LOPES	13.320.526-6
ANTONIO SALES DA SILVA	13.320.527-4
APARECIDA FURTADO DE OLIVEIRA	13.017.3200-9

AQUILES BUSANELLO	13.265.033-9
CARLOS ROBERTO VILELA	13.317.397-6
CASSIO JULIAN MASSIGNAN	13.230.733-2
EVANDRO BASSO DALTROZO	13.287.010-0
FABIO BUSANELLO	13.318.774-8
FABIO ROMEU FROELICH	13.321.014-6
FERNANDO BASSO DALTROZO	13.287.013-4
FORTUNATO CASALI	13.300.425-2
GETULIO LUIZ BARCHET	13.236.291-0
INACIO JOSÉ ANTONIAZZI	13.295.711-6
ITAMAR BATISTA DOS SANTOS	13.316.154-4
JAIME RUBENS RABINOVITSCH	13.321.572-5
JOÃO ALMEIDA DA COSTA E OUTROS	13.011.5763-2
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	13.312.507-6
JOÃO BOSCO ALVES BRANDÃO	13.015.0551-7
JOSÉ MARCELO XAVIER	13.318.778-0
KATIA GRACIELA FROELICH	13.321.013-8
KELY LUCIANE FROELICH	13.321.019-7
LAMARTINE DA SILVA	13.318.869-8
LAR DO MENINO JESUS	13.009.9824-2
LEANDRA PEREIRA DA SILVA	13.317.602-9
LEONE LUCHESE	13.217.721-8
LUIZ CARLOS FRANCISCO DOURADO	13.302.287-0
MARCELO GONÇALVES	13.237.409-9
NAPOLEON MACLOVIO S. SAAVEDRA E OUTROS	13.256.179-4
NARCISO EBONE	13.312.486-0
NIVALDO NUNES DE VASCONCELOS E OUTROS	13.230.548-8
ODETE FATIMA DE CARVALHO BREVIAN	13.310.355-2
OLAVO AGUIAR PAIVA FILHO	13.315.225-1
OLINDO TOTTI NETO	13.285.459-7
OLINDO TOTTI NETO	13.285.459-7
OMAR JOSE CALLEGARO E OUTROS	13.300.828-2
OTAVIANO ARTHUR LONGHI	13.249.401-9
PATRICIA AGUIAR CAMACHO	13.321.715-9
ROGÉRIO AURI MILANESI	13.291.780-7
SIGEFRIDO DAVI MILANESI	13.291.776-9
SIGEFRIDO DAVI MILANESI	13.291.777-7
SUZANA ALEXANDRA DO NASCIMENTO GOUVEIA	13.278.985-0
VALDECI MENDES GUIMARÃES	13.318.698-9
VALDIR FARIAS DE MORAES	13.286.953-5
VALDIRENE MIRANDA ROCHA	13.320.525-8
WILSON BORGES DA SILVA	13.318.220-7
WILSON DALTROSO E OUTROS	13.287.008-8

Valéria Belido Faria-Gerente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POXORÉO**

NOME	RG	CPF	VENCIMENTO
ADENOR FERREIRA ROCHA	876.758 SSP/DF	275.504.781-04	
ADMILSON MARTINS FERREIRA	566.614 SSP/MT	378.660.361-87	14/02/2014
AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES	498696-2 SSP/MT	427.745.861-00	
ANA NEUZA SILVA DE OLIVEIRA	1.217.891 SSP/GO	329.276.141-72	
ANTONIO FIGUEIREDO ROCHA	625.378 SSP/MT	460.899.851-04	
ANTONIO GONÇALVES SATELIS	253.710 SSP/MT	034.527.431-87	
ARONITA ROSA DE ARAUJO	580.431 SSP/MT	412.085.441-87	
CARLINDO PEREIRA DOS ANJOS	660.039 SSP/MT	655.017.561-53	
CLAUDETE FRANCISCO DE SOUZA	1280519-0 SSP/MT	913.318.381-34	
CLAUDUMIRO GOMES DE OLIVEIRA	555093 SSP/MT	384.709.421-15	
EDEJALMA NOVAES DA SILVA	337297 SSP/MT	522.643.191-00	
EDILSON PEREIRA SOARES	1135476-3 SSP/MT	886.040.121-68	
EDJAIMO DE JESUS OLIVEIRA	1015276-8 SSP/MT	703.627.858-72	
EDNALDO DE SOUZA NOVAES	681.407 SSP/MT	458.202.361-49	
ELIAS CORREIRA DA SILVA	290.922 SSP/MT	204.617.201-91	
ELOIZO JOSÉ DOS ANJOS	498.612 SSP/MT	204.644.951-72	
ERALDO MIRANDA DA SILVA	443106 SSP/MT	109.916.621-72	29/05/2008
EURÍPIO MOREIRA DOS SANTOS	397.615 SSP/MT	345.605.211-15	
FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA	361380 SSP/MA	468.822.861-91	
FRANCISCO TARGINO DA COSTA	1029873-8 SSP/MT	724.759.276-15	
GEOVACEZER GOMES DOS SANTOS	128394 SSP/MT	181.486.541-15	
GERALDO MAXIMIANO DE SOUZA	168.280 SSP/MG	204.640.101-87	
GILBERTO MORAES MARTINS	1.091.817-2 SSP/GO	202.861.711-04	
HÉLIO LUIZ ALVES	734477 SSP/MT	396.169.401-04	
HILTO FRANCISCO DOS SANTOS	145789 SSP/MT	172.214.981-72	
HUMBERTO TOSE TICIANELLI	22.647.787-3 SSP/SP	170.422.368-74	17/07/2012

IZABEL ALVES VIEIRA	145019 SSP/MT	911.336.371-91	
JESUS PEDRO PRUDÊNCIO	377767 SSP/MT	028.084.551-00	
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES	690579 SSP/MT	474.205.611-68	
JOÃO CORREIA DA SILVA FILHO	537339 SSP/MT	384.773.431-87	
JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	578910 SSP/MT	378.635.171-68	
JOÃO JOSÉ DA SILVA	347916 SSP/MT	205.205.771-20	
JOÃO PEREIRA DA GAMA	1349293-4 SSP/MT	919.418.301-53	
JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES	265481 SSP/MT	204.618.101-82	
JOAQUIM SOARES NUNES	498619 SSP/MT	380.874.481-20	
JOEL GOMES MATEUS	435436 SSP/MT	318.266.791-20	
JOSÉ ANDRÉ DA SILVA	265939 SSP/MT	708.272.061-00	
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	610159 SSP/MT	427.845.061-34	
JOSÉ BATISTA NOGUEIRA	890599 SSP/MT	486.754.075-72	
JOSÉ DE ALMEIDA BRANCO	570427 SSP/MT	405.200.561-91	
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	538209 SSP/MT	352.276.561-34	
JOSÉ POLICARPO SOARES	265.476 SSP/MT	172.219.861-34	
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	1280573-4 SSP/MT	887.065.161-49	
LEODETE FRANCISCO DE SOUZA	1060315-8 SSP/MT	810.494.391-04	
LOURÊNCIO JOSÉ RODRIGUES	570444 SSP/MT	181.310.505-72	
LUCIMAR DIAS DA SILVA	12810983 SSP/MT	014.234.181-90	
LUCIMAR DOMINGUES CAMPOS	1273378-4 SSP/MT	907.482.631-87	
MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	3773731 SSP/BA	369.629.885-91	
MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	3509978 SSP/SP	080.964.571-87	
MAURO ALCIDES DA SILVA	400373 SSP/MT	352.156.231-04	
MIGUEL DE OLIVEIRA	248858 SSP/MS	253.047.551-20	
MILTON GUILHERMINO DE JESUS	772101 SSP/MT	522.152.611-53	
NILSON BARBOSA FIGUEIREDO	302287-0 SSP/MT	915.891.001-82	
ODILHA ADELAIDE DOS SANTOS	327012 SSP/MT	452.178.151-91	
ODINEI DOS SANTOS MONTORO	1014958-9 SSP/MT	570.038.741-72	INDETERMINADO
OLAVO VIEIRA FILHO	124.065 SSP/MT	007.953.301-97	
OSMAR PEREIRA DE ARAUJO	15647471 SSP/MT	004.385.971-25	
OTALÉCIO COSTA DE SOUZA	608.358 SSP/GO	208.116.671-20	
PEDRO BATISTA DA SILVA	867228 SSP/MT	631.641.911-20	
PEDRO DIAS SANTANA	316950 SSP/MT	378.663.541-20	
RAFAEL FERREIRA DE JESUS	658267 SSP/MT	405.194.811-00	
ROSIMAR DE OLIVEIRA BISPO	928037-5 SSP/MT	514.062.171-15	
RUDIVALDO SILVA BRITO	71750 SSP/MT	104.463.621-15	
SANDRO CARLOS S DE FIGUEIREDO	602517-0 SSP/MT	432.872.631-53	
SEBASTIÃO CONCEIÇÃO ARAÚJO	265865 SSP/MT	109.269.681-91	
SEBASTIÃO MACHADO VIEIRA	373846 SSP/MT	298.893.241-72	15/04/2016
SEVERINO ALCIDES DA SILVA	204101 SSP/MT	109.263.301-44	
SINVALDO MARTINS FERREIRA	316.898 SSP/MT	274.699.561-15	10/04/2016
TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA	1719441-5 SSP/MT	004.376.281-67	
VALDEMAR JOSÉ DA SILVA	731873 SSP/MT	022.254.091-53	
VALDIVINO JOSÉ NUNES	311596 SSP/MT	703.827.191-15	
VALTON ALMEIDA DA COSTA	563465 SSP/MT	378.147.291-49	
VICENTE TEIXEIRA DOS REIS	498.661 SSP/MT	502.373.491-91	
WAGNER AGUIAR ARAUJO	565095 SSP/MT	378.045.101-87	
WALTER FERNANDES DE SOUZA	615471 SSP/MT	502.406.921-87	
YOSIO OKADA	1042806-2 SSP/MT	172.529.031-68	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo ao disposto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Valeria B. faria - Ger

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH-MT  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO  
ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)**

ORD	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
01	ÁLVARO ANDRÉ GOMES	13.274.845-2
02	BEATRIZ DOS SANTOS	13.321.299-8

03	ELISANGELA DE RÉ OBERMEIER	13.322.410-0
04	ERNESTO MAGRI E ESPOSA	13.226.491-9
05	EVANDRO ALVES DE JESUS	13.321.352-8
06	FLAVIA MONIKI KIRNEV	13.321.299-8
07	IVO MASCARELLO E OUTRO	13.270.782-9
08	IVAN JOSÉ SAGGIN	13.267.396-7
09	JOÃO PAULO FÁVERO	13.321.286-6
10	NELSON RINOLDO KAEFER	13.321.458-3
11	OSMAR VERSARI	13.280.234-1
12	PEDRO VICENTE GIRARDI	13.306.641-1
13	RENATO SUSSUMO TAKAHASHI	13.305.726-7
14	SANTO FLECK GOMES	13.270.780-2
15	SERGIO MAMORU TAKAHASHI	13.226.191-0
16	TADEU BOBECK	13.309.284-4
17	VALDIR ANTONIO NIEDERMEIER	13.01188414
18	MANI TERESINA PICCINI	13.319.355-1

Giane Beatriz Pereira da Silva – Mat. 487800010 – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: BORGES DE QUEIRÓZ & PEREIRA LTDA

End: EST SANTA TEREZINHA S/N-AREA INDL

I. E.: 13.177.976-1 - PROT n. : 4123/2006 e 023/2006 NAI n.: 8081001200039200610 de 30/06/2006  
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: B G MADEIRAS LTDA

End: AV MAIKA S/N-AREA INDL

I. E.: 13.132.124-2 - PROT n. : 4111/2006 e 015/2006 - NAI n.: 8081001200041200610 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: TRIANGULO IND COM DE MADEIRAS LTDA

End: ROD MT 214 S/N KM 110

I. E.: 13.212.659-1 - PROT n. : 419/2006 e 019/2006 - NAI n.: 8081001200050200610 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: RAMOS & LUNARO LTDA

End: ESTRADA BAURU S/N-SETOR INDL

I. E.: 13.179.358-6 - PROT n. : 4116/2006 e 010/2006 - NAI n.: 8081001200045200611 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MADEIREIRA GUACHO LTDA

End: ESTRADA SANTA TEREZINHA S/N-INDUSTRIAL

I. E.: 13.171.723-5 - PROT n. : 4128/2006 e 016/2006 - NAI n.: 8081001200051200613 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MADEBEL MADEIREIRA BETTIATO LTDA

End: ROD BR 080 KM 150 S/N -FAZ REDENÇÃO

I. E.: 13.136.363-8 - PROT n. : 4121/2006 e 021/2006 - NAI n.: 8081001200042200613 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MADEIREIRA SANTO ANGELO LTDA

End: ESTRADA DUAS FAZENDAS S/N

I. E.: 13.035.694-8 - PROT n. : 4115/2006 e 009/2006 - NAI n.: 8081001200046200614 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: M A MADEIRAS LTDA-MADEIRAS MJ LTDA

End: AV MAIKA S/N-BAIRRO INDUSTRIAL

I. E.: 13.096.751-3 - PROT n. : 4119/2006 e 017/2006 - NAI n.: 8081001200059200615 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: JOSE ALEXANDRE DA SILVA MADEIRA

End: KM85 ESTRADA ANALANDIA RIO ARRAIA S/N-RIO DO OURO

I. E.: 13.171.436-8 - PROT n. : 4106/2006 e 026/2006 - NAI n.: 8081001200043200616 de 30/06/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da

Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.  
 Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: FIORELLO IND COM DE MADEIRAS LTDA  
 End: ESTRADA JOSE MARIA S/N-ZONA RURAL  
 I. E.: 13.022.106-6 - PROT n.: 4132/2006 e 024/2006 - NAI n.: 8081001200052200616 de 30/06/2006  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.  
 Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: RODIL MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 End: AV MAIKA S/N  
 I. E.: 13.029.744-5 - PROT n.: 4117/2006 e 011/2006 - NAI n.: 8081001200056200617 de 30/06/2006  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.  
 Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: MADEIREIRA SÃO LAZARO LTDA  
 End: AREA INDUSTRIAL S/N  
 I. E.: 13.118.257-9 - PROT n.: 4127/2006 e 025/2006 - NAI n.: 8081001200053200619 de 30/06/2006  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.  
 Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.  
 Empresa: MADEIREIRA GARAUBA LTDA  
 End: ESTRADA BAURU S/N BAIRRO INDUSTRIAL  
 I. E.: 13.188.802-1 - PROT n.: 4105/2006 e 022/2006 - NAI n.: 8081001200044200619 de 30/06/2006  
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.  
 Agência Fazendária de Marcelândia, 28 de Agosto de 2006.  
 Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI  
 TDI nº 060/2006  
 TANGARÁ DA SERRA- MT, 25 DE AGOSTO DE 2006**

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
395.910.851-68	551.080 SSP/MT	PEDRO DE ASSIS DOS SANTOS	-
526.331.959-20	1.853.220 SSP/SC	VALDI REICHERT	16/05/2007

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI  
 TDI nº 062/2006  
 TANGARÁ DA SERRA- MT, 01 DE SETEMBRO DE 2006**

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
370.865.029-87	667.716 SSP/MT	SERGIO LUIZ DE LIMA	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI  
 TDI nº 063/2006  
 TANGARÁ DA SERRA- MT, 04 DE SETEMBRO DE 2006**

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
551.747.951-00	8370864 SSP/MT	GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	-
318.444.721-91	424.139 SSP/PR	JAEL SOARES DE MELO	10/09/2006

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI  
 TDI nº 064/2006  
 TANGARÁ DA SERRA- MT, 05 DE SETEMBRO DE 2006**

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
328.119.421-49	422.642 SSP/MT	ADMILSON ALVES MARIANO	-
338.214.961-34	6.929.038 SSP/SP	BRAZ ROSA DE MELO	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI  
 TDI nº 066/2006  
 TANGARÁ DA SERRA- MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006**

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
023.539.958-29	6.153.684-2 SSP/SP	JOSÉ MONTELO RAMOS	-
206.463.721-49	137.426 SSP/MS	OSVALDO PINTO	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário Matrícula 488680018

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA  
 TDI nº 007/2006**

Reconheço que os Produtores Rurais abaixo relacionados:

Arnaudo A. da Silva	001.735.89146	519392 SSP/MT
Antonio Bispo da Silva	572.251.09120	13902865 SSP/MT
Antonio M. Alves da Rocha	834.888.98172	953762 SSP/MT
João Rodrigues da Silva	001.431.51142	890.873 SSP/MT
Leonildo Francisco Vilela	393.881.74100	655.605 SSP/MT
Maria F. Cardoso Prado	411.500.74191	05897416 SSP/MT
Odete da Silva Braga	361.652.20134	313102 SSP/MT
Rogério Guerreiro Andrade	724.846.40153	951.687 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploras atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Agência Fazendária de Araputanga-MT, 18 de Setembro de 2006.  
 Luciana G. Pires Pedrosa – G. Faz. – Mat.: 49725009-8

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA**

Relação dos contribuintes produtores primários, que optaram pelo DIFERIMENTO DO ICMS, anexo I da Portaria nº 079/2000 SEFAZ/MT. Em atendimento a Portaria nº 057/2001SEFAZ/MT.

NOME	CPF
Benedito Rodrigues	503.563.058-72
Elza Helena Farjado de Freitas	921.135.081-68
Isaías Profeta Rodrigues	531.252.071-34
Leonardo Andrade Zuchetti	013.088.541-02

Luciana G. Pires Pedrosa – G. Faz. – Mat.: 49725009-8

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

COMUNICADO CGOR Nº 0039/2006

PROCESSO Nº. 30430001/016799/2002.

O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes do processo acima, as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, a sua análise pelo Segmento de Combustíveis, bem como o seu parecer favorável, com o de acordo do Coordenador de Fiscalização, resolve:

**C O M U N I C A R**

Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
COMPANHIA ULTRAGÁS S/A	13.269.077-2	61.602.199/0277-46

está credenciada como contribuinte SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Anexo III Item 1.7, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.

3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 29 de maio de 2006.

Averbação – Credenciamento

Processos30430001/016799/2002

Port/Dec. Port.065/92



Averbado: Fl. 08 Lv:001/2006 NELSON BARBOSA ALVES  
Cuiabá MT:29/agosto/2006 COORDENADOR DA CGOR

Ass. Resp: GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO CGOR Nº 0040/2006  
PROCESSO Nº. 060900-001/2006.  
O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes do processo acima, bem como as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, resolve:

**C O M U N I C A R**  
Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	13.257.963-4	06.262.355/0001-35

está restabelecendo o credenciamento como contribuinte SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Item 1 do Anexo I, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

- 1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- 3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2006.

Averbação – Credenciamento  
Processos 060900-001/2006  
Port/Dec. Port.065/92

Averbado: Fl. 08 Lv:001/2006 NELSON BARBOSA ALVES  
Cuiabá MT:05/setembro/2006 COORDENADOR DA CGOR

Ass. Resp: GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO CGOR Nº 0041/2006  
PROCESSO Nº. 052823-001/2006.  
O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as informações constantes do processo acima, bem como as extraídas do banco de dados desta SEFAZ, resolve:

**C O M U N I C A R**  
Que, para os efeitos legais da Portaria Nº 065/92-SEFAZ, a empresa indicada abaixo:

CONTRIBUINTE	I.E.	C.N.P.J.
MAXI RUBBER INDUSTRIA QUÍMICAS LTDA	13.324.414-8	00.283.822/0001-27

está restabelecendo o credenciamento como contribuinte SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, para efetuar a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações que realizar com os produtos arrolados no Anexo IV, da referida Portaria, para comercialização em território mato-grossense.

- 1 – Fica a empresa acima identificada, informada de que está obrigada a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- 3 – O descumprimento das normas constantes da referida Portaria ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento automático do credenciamento ora concedido.

Coordenadoria Geral de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2006.

Averbação – Credenciamento  
Processos 052823-001/2006  
Port/Dec. Port.065/92

Averbado: Fl. 09 Lv:001/2006 NELSON BARBOSA ALVES  
Cuiabá MT:05/setembro/2006 COORDENADOR DA CGOR

Ass. Resp: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 133/2006  
PROCESSO: 088547-001/2006  
O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as informações dos ofícios nº 288/06 e nº 290/06 – PRODEI/PRODEIC/2006 – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, resolve;  
COMUNICAR que os contribuintes abaixo relacionados, encontram-se enquadrados no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, fazendo jus ao regime especial de que dispõe o § 1º, artigo 1º do Decreto 3.810/04 de 31 de Agosto de 2004.

EMPRESA	INS. EST.	COM.	D.O.E
ALERIS LATASA RECICLAGEM S/A	13.301.467-3	115/06	05/09/2006
J.M. IND. COM. IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA.	13.305.088-2	132/06	13/09/2006

- 1 – Ficam os contribuintes acima identificados, e informados que estão obrigados à apresentação das GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
- 2 – Obrigam-se ainda, os contribuintes à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
- 3 – O descumprimento das normas constantes do referido Decreto ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento da presente comunicação.

Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA COLIDER  
TDI nº 08/2006 COLIDER 05 DE SETEMBRO DE 2006  
Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado:

CPF	NOME	RG
632.443.659-49	ALDAIRA PEREIRA MACENA	828.160 SSP/MT
000.426.371-55	APARECIDO MENDES SARMENTO	919.029 SSP/MT
411.433.371-15	CELIO TEIXEIRA BORRET	737.894 SSP/MT
535.498.641-91	CESAR TEIXEIRA BORRET	649.8794 SSP/MT
761.815.299-34	CLAUDINEI LUCIO Mergulhão	5586757-7 SSP/PR

206.172.751-49	GERALDO DE SOUZA LIMA	050.312 SSP/MT
879.024.601-25	HELMIDES SANTA BIANCHINI	4191326-6 SSP/PR
411.331.371-72	ISMAEL CARDOSO DA SILVA	591.169 SSP/MT
813.345.161-20	IVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	1124930-7 SSP/MT
815.903.261-72	IVAN TEIXEIRA BORRET	1063299-9 SSP/MT
171.543.403-04	IZAIAS LUIZ DEODATO	1510823-7 SSP/MT
913.100.321-49	JULIO CESAR VERSORI	1444764-9 SSP/MT
005.144.241-84	MARCOS DO CARMO CARDUCCI	1344453-0 SSP/MT
142.024.578-38	MIDORI KUROIWA	661.023 SSP/MS
030.282.721-80	OLGA BUSKIEVICZ PETERLEWSKI	1344635-5 SSP/MT
090.436.089-04	OTACILIO LUIZ DE ANDRADE	1261485-8 SSP/MT
008.639.141-01	SAULO DA SILVA MORAES	9.090.512-0 SSP/PR
327.505.871-15	SIDNEY APARECIDO NAVA	425.456 SSP/MT
973.719.201-04	VANDERLI ALVES PEREIRA	1939746-1 SSP/MT
368.214.620-20	VOLMAR RIGO	9014738257 SSP/RS

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Lucia Luna Falqueto Mat.48790007-3 Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA ITAÚBA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 008/2006 ITAÚBA/MT, 4 de setembro de 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
842.728.561-20	CLOVIS MUNIZ GOMES	32.309.924-5 SSP/MT
133.742.819-15	VERGILIO KONECHEFF	8R.594.135 SSI/SC
008.231.161-74	REINALDO FOGAÇA DO PRADO	1.464.312-0 SSP/PAL
903.848.651-00	ALEX OSCAR DE SOUZA	903.848.651-00
912.774.501-53	JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	867.953 SSP/MT
175.975.289-49	ALTIVO PRADO	1.096.517 SSP/PR
206.427.318-29	JOÃO CARLOS PEREIRA	230.232.048 SSP/SP

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. JANETE APª. DOS SANTOS JOTA - GERENTE

FAZENDÁRIA  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA ITAÚBA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE BAIXA DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 004/2006 ITAÚBA/MT, 4 de setembro de 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
344.765.631-04	EDILSO SOARES	3.242.517-8 SSP/PR
912.774.501-53	JOSÉ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	867.953 SSP/MT

Efetuo a BAIXA junto a esta Agência Fazendária, por não estar mais desenvolvendo a atividade na propriedade acima identificada. JANETE APª. DOS SANTOS JOTA - GERENTE FAZENDÁRIA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

T.D.I. 009/2006 Marcelândia, MT., 13 de Setembro 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
369.041.711-20	ANTONIO DA SILVA	2.192.283-SSP/PR
024.888.458-17	OSVALDO PINHEIRO	617001 SSP/MT
024.960.098-60	JOSE PINHEIRO SOBRINHO	579.219 SSP/MT
846.674.879-04	VALDECIR PORSEBOM	6.181.7638 SSP/PR
419.932.171-84	PEDRO MARTINELI PINHEIRO	24138069 SSP/SP
855.942.881-04	JACKSON GODOY LOPES	1095783-9/ SSP/MS
139.700.389-87	OSMAR KNIHS	3.006563-8 PR

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. EDSON ROBERTO PUSCHNERAT - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 16915001100030200614 de 28/06/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IND E COM DE MADEIRAS SENNA LTDA  
End: EST. RIO DO OURO KM 18-ANALANDIA DO NORTE  
Insc. Estadual :13.191.597-5

PROT n. : 4102/2006 E 012/2206 NAI n.: 16915001100035200613 de 10/07/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Marcelândia, 13 DE SETEMBRO DE 2006..

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual

ICMS - Agosto/2006 - 5ª SEMANA

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	7.117,69	NOVA BRASILÂNDIA	10.902,93
ÁGUA BOA	51.045,65	NOVA CANAÃ DO NORTE	19.634,43
ALTA FLORESTA	64.907,49	NOVA GUARITA	8.735,52
ALTO ARAGUAIA	115.061,93	NOVA LACERDA	16.971,06
ALTO BOA VISTA	21.803,78	NOVA MARILÂNDIA	10.029,90
ALTO GARÇAS	47.225,02	NOVA MARINGÁ	21.774,64
ALTO PARAGUAI	8.637,47	NOVA MONTE VERDE	16.239,24
ALTO TAQUARI	109.129,12	NOVA MUTUM	124.695,25
APIACÁS	24.103,05	NOVA NAZARÉ	21.335,94
ARAGUAIANA	13.305,17	NOVA OLÍMPIA	64.175,40
ARAGUAINHA	6.454,30	NOVA SANTA HELENA	9.756,08
ARAPUTANGA	43.965,91	NOVA UBIRATÁ	37.971,14
ARENÁPOLIS	11.700,05	NOVA XAVANTINA	32.345,94
ARIPUANÁ	47.275,67	NOVO HORIZONTE DO NORTE	9.238,55
BARÃO DE MELGAÇO	10.921,60	NOVO MUNDO	19.705,28
BARRA DO BUGRES	63.974,02	NOVO SANTO ANTÔNIO	20.425,64
BARRA DO GARÇAS	87.221,45	NOVO SÃO JOAQUIM	31.220,81
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.841,84	PARANAÍTA	18.518,94
BRASNORTE	56.329,29	PARANATINGA	41.260,84
CÁCERES	85.381,50	PEDRA PRETA	82.916,81
CAMPINÁPOLIS	25.545,93	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.412,34
CAMPO NOVO DO PARECIS	185.781,35	PLANALTO DA SERRA	8.880,76
CAMPO VERDE	140.863,50	POCONÉ	26.034,18
CAMPOS DE JÚLIO	64.234,10	PONTAL DO ARAGUAIA	9.801,60
CANABRAVA DO NORTE	11.642,73	PONTE BRANCA	7.053,71
CANARANA	75.708,14	PONTES E LACERDA	58.540,08
CARLINDA	13.358,68	PORTO ALEGRE DO NORTE	15.742,11
CASTANHEIRA	13.918,33	PORTO DOS GAÚCHOS	19.346,79
CHAPADA DOS GUIMARÃES	28.461,75	PORTO ESPERIDIÃO	26.304,60
CLÁUDIA	26.131,75	PORTO ESTRELA	14.280,21
COCALINHO	18.489,24	POXORÉO	36.231,39
COLIDER	37.451,66	PRIMAVERA DO LESTE	192.799,88
COLNIZA	28.798,79	QUERÊNCIA	57.110,44
COMODORO	41.561,66	RESERVA DO CABAÇAL	7.622,39
CONFRESA	16.357,97	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	22.617,62
CONQUISTA D'OESTE	20.650,34	RIBEIRÃOZINHO	9.679,19
COTRIGUAÇU	27.016,30	RIO BRANCO	9.013,85
CUIABÁ	988.290,22	RONDOLÂNDIA	26.680,85
CURVELÂNDIA	8.390,77	RONDONÓPOLIS	400.708,18
DENISE	15.968,40	ROSÁRIO OESTE	17.708,08
DIAMANTINO	105.905,47	SALTO DO CÉU	12.265,18
DOM AQUINO	27.199,91	SANTA CARMEM	17.909,25
FELIZ NATAL	61.720,42	SANTA CRUZ DO XINGU	14.985,59
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.705,07	SANTA RITA DO TRIVELATO	25.430,53
GAÚCHA DO NORTE	27.904,04	SANTA TEREZINHA	14.345,10
GENERAL CARNEIRO	31.273,89	SANTO AFONSO	9.160,69
GLÓRIA D'OESTE	10.150,16	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	41.720,43
GUARANTÃ DO NORTE	32.070,39	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	20.084,09
GUIRATINGA	31.358,55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	22.831,70
INDIAVÁI	12.374,82	SÃO JOSÉ DO XINGU	28.088,56
IPIRANGA DO NORTE	27.329,81	SÃO JOSÉ DO POVO	7.926,19
ITANHANGÁ	9.460,74	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	36.263,86
ITAÚBA	17.896,41	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	27.572,83
ITTIQUIRA	101.461,56	SÃO PEDRO DA CIPA	7.484,71

JACIARA	54.310,30	SAPEZAL	139.538,10
JANGADA	8.703,04	SERRA NOVA DOURADA	6.555,13
JAURU	20.353,54	SINOP	213.727,09
JUARA	56.032,63	SORRISO	226.643,74
JUÍNA	66.106,74	TABAPORÁ	21.112,42
JURUENA	15.101,20	TANGARÁ DA SERRA	135.048,25
JUSCIMEIRA	16.743,10	TAPURAH	47.610,15
LAMBARI D'OESTE	14.346,69	TERRA NOVA DO NORTE	15.333,74
LUCAS DO RIO VERDE	142.331,02	TESOURO	14.552,23
LUCIARA	8.963,40	TORIXORÉO	11.835,64
MARCELÂNDIA	34.673,80	UNIÃO DO SUL	15.246,44
MATUPÁ	38.429,34	VALE DE SÃO DOMINGOS	18.237,96
MIRASSOL D'OESTE	30.607,10	VÁRZEA GRANDE	287.974,38
NOBRES	64.777,31	VERA	33.690,99
NORTELÂNDIA	10.055,37	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	32.857,16
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.855,24	VILA RICA	20.463,32
NOVA BANDEIRANTE	16.140,98	T O T A L	6.939.283,75

NILSON PROENÇA FEIJÓ - Gerente de Recursos Financeiros

Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual

IPI - Julho/2006 - 3ª SEMANA

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	96,22	NOVA BRASILÂNDIA	147,39
ÁGUA BOA	690,07	NOVA CANAÃ DO NORTE	265,43
ALTA FLORESTA	877,46	NOVA GUARITA	118,09
ALTO ARAGUAIA	1.555,48	NOVA LACERDA	229,43
ALTO BOA VISTA	294,76	NOVA MARILÂNDIA	135,59
ALTO GARÇAS	638,42	NOVA MARINGÁ	294,36
ALTO PARAGUAI	116,77	NOVA MONTE VERDE	219,53
ALTO TAQUARI	1.475,28	NOVA MUTUM	1.685,71
APIACÁS	325,84	NOVA NAZARÉ	288,43
ARAGUAIANA	179,87	NOVA OLÍMPIA	867,56
ARAGUAINHA	87,25	NOVA SANTA HELENA	131,89
ARAPUTANGA	594,36	NOVA UBIRATÁ	513,32
ARENÁPOLIS	158,17	NOVA XAVANTINA	437,27
ARIPUANÃ	639,10	NOVO HORIZONTE DO NORTE	124,89
BARÃO DE MELGAÇO	147,64	NOVO MUNDO	266,39
BARRA DO BUGRES	864,84	NOVO SANTO ANTÔNIO	276,13
BARRA DO GARÇAS	1.179,11	NOVO SÃO JOAQUIM	422,06
BOM JESUS DO ARAGUAIA	173,60	PARANAÍTA	250,35
BRASNORTE	761,49	PARANATINGA	557,79
CÁCERES	1.154,24	PEDRA PRETA	1.120,92
CAMPINÁPOLIS	345,35	PEIXOTO DE AZEVEDO	384,10
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.511,51	PLANALTO DA SERRA	120,06
CAMPO VERDE	1.904,28	POCONÉ	351,95
CAMPOS DE JÚLIO	868,36	PONTAL DO ARAGUAIA	132,50
CANABRAVA DO NORTE	157,39	PONTE BRANCA	95,36
CANARANA	1.023,47	PONTES E LACERDA	791,38
CARLINDA	180,59	PORTO ALEGRE DO NORTE	212,81
CASTANHEIRA	188,16	PORTO DOS GAÚCHOS	261,54
CHAPADA DOS GUIMARÃES	384,76	PORTO ESPERIDIÃO	355,60
CLÁUDIA	353,27	PORTO ESTRELA	193,05
COCALINHO	249,95	POXORÉO	489,80
COLIDER	506,29	PRIMAVERA DO LESTE	2.606,39
COLNIZA	389,32	QUERÊNCIA	772,05
COMODORO	561,86	RESERVA DO CABAÇAL	103,04
CONFRESA	221,14	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	305,76

CONQUISTA D'OESTE	279,16	RIBEIRÃOZINHO	130,85
COTRIGUAÇU	365,22	RIO BRANCO	121,85
CUIABÁ	13.360,32	RONDOLÂNDIA	360,69
CURVELÂNDIA	113,43	RONDONÓPOLIS	5.417,02
DENISE	215,87	ROSÁRIO OESTE	239,39
DIAMANTINO	1.431,70	SALTO DO CÉU	165,81
DOM AQUINO	367,71	SANTA CARMEM	242,11
FELIZ NATAL	834,38	SANTA CRUZ DO XINGU	202,58
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	171,75	SANTA RITA DO TRIVELATO	343,79
GAÚCHA DO NORTE	377,22	SANTA TEREZINHA	193,93
GENERAL CARNEIRO	422,78	SANTO AFONSO	123,84
GLÓRIA D'OESTE	137,22	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	564,00
GUARANTÁ DO NORTE	433,55	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	271,51
GUIRATINGA	423,92	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	308,65
INDIAVÁI	167,29	SÃO JOSÉ DO XINGU	379,72
IPIRANGA DO NORTE	369,46	SÃO JOSÉ DO POVO	107,15
ITANHANGÁ	127,90	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	490,24
ITAÚBA	241,93	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	372,75
ITIQUEIRA	1.371,62	SÃO PEDRO DA CIPA	101,18
JACIARA	734,20	SAPEZAL	1.886,36
JANGADA	117,65	SERRA NOVA DOURADA	88,62
JAURU	275,15	SINOP	2.889,30
JUARA	757,48	SORRISO	3.063,91
JUINA	893,67	TABAPORÁ	285,41
JURUENA	204,15	TANGARÁ DA SERRA	1.825,67
JUSCIMEIRA	226,34	TAPURAH	643,62
LAMBARI D'OESTE	193,95	TERRA NOVA DO NORTE	207,29
LUCAS DO RIO VERDE	1.924,12	TESOURO	196,73
LUCIARA	121,17	TORIXORÉO	160,00
MARCELÂNDIA	468,74	UNIÃO DO SUL	206,11
MATUPÁ	519,51	VALE DE SÃO DOMINGOS	246,55
MIRASSOL D'OESTE	413,77	VÁRZEA GRANDE	3.893,02
NOBRES	875,70	VERA	455,46
NORTELÂNDIA	135,93	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	444,18
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	227,86	VILA RICA	276,64
NOVA BANDEIRANTE	218,20	T O T A L	93.809,56

NILSON PROENÇA FEIJÓ - Gerente de Recursos Financeiros

Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro estadual

IPI - Agosto/2006 - 5ª SEMANA

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	234,60	NOVA BRASILÂNDIA	359,37
ÁGUA BOA	1.682,49	NOVA CANAÃ DO NORTE	647,16
ALTA FLORESTA	2.139,39	NOVA GUARITA	287,93
ALTO ARAGUAIA	3.792,51	NOVA LACERDA	559,38
ALTO BOA VISTA	718,67	NOVA MARILÂNDIA	330,59
ALTO GARÇAS	1.556,56	NOVA MARINGÁ	717,70
ALTO PARAGUAI	284,70	NOVA MONTE VERDE	535,25
ALTO TAQUARI	3.596,96	NOVA MUTUM	4.110,03
APIACÁS	794,45	NOVA NAZARÉ	703,24
ARAGUAIANA	438,55	NOVA OLÍMPIA	2.115,26
ARAGUAÍNS	212,74	NOVA SANTA HELENA	321,57
ARAPUTANGA	1.449,14	NOVA UBIRATÁ	1.251,55
ARENÁPOLIS	385,64	NOVA XAVANTINA	1.066,14
ARIPUANÃ	1.558,23	NOVO HORIZONTE DO NORTE	304,51
BARÃO DE MELGAÇO	359,98	NOVO MUNDO	649,50
BARRA DO BUGRES	2.108,62	NOVO SANTO ANTÔNIO	673,24



BARRA DO GARÇAS	2.874,87	NOVO SÃO JOAQUIM	1.029,06
BOM JESUS DO ARAGUAIA	423,27	PARANÁITA	610,39
BRASNORTE	1.856,65	PARANATINGA	1.359,98
CÁCERES	2.814,22	PEDRA PRETA	2.732,98
CAMPINÁPOLIS	842,01	PEIXOTO DE AZEVEDO	936,49
CAMPO NOVO DO PARECIS	6.123,46	PLANALTO DA SERRA	292,71
CAMPO VERDE	4.642,94	POCONÉ	858,10
CAMPOS DE JÚLIO	2.117,19	PONTAL DO ARAGUAIA	323,07
CANABRAVA DO NORTE	383,75	PONTE BRANCA	232,49
CANARANA	2.495,38	PONTES E LACERDA	1.929,51
CARLINDA	440,31	PORTO ALEGRE DO NORTE	518,87
CASTANHEIRA	458,76	PORTO DOS GAÚCHOS	637,68
CHAPADA DOS GUIMARÃES	938,12	PORTO ESPERIDIÃO	867,01
CLÁUDIA	861,32	PORTO ESTRELA	470,68
COCALINHO	609,42	POXORÉO	1.194,21
COLIDER	1.234,43	PRIMAVERA DO LESTE	6.354,79
COLNIZA	949,22	QUERÊNCIA	1.882,39
COMODORO	1.369,90	RESERVA DO CABAÇAL	251,24
CONFRESA	539,17	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	745,49
CONQUISTA D'OESTE	680,65	RIBEIRÃOZINHO	319,03
COTRIGUAÇU	890,47	RIO BRANCO	297,10
CUIABÁ	32.574,60	RONDOLÂNDIA	879,42
CURVELÂNDIA	276,56	RONDONÓPOLIS	13.207,57
DENISE	526,33	ROSÁRIO OESTE	583,67
DIAMANTINO	3.490,70	SALTO DO CÉU	404,27
DOM AQUINO	896,52	SANTA CARMEM	590,30
FELIZ NATAL	2.034,34	SANTA CRUZ DO XINGU	493,93
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	418,77	SANTA RITA DO TRIVELATO	838,20
GAÚCHA DO NORTE	919,73	SANTA TEREZINHA	472,82
GENERAL CARNEIRO	1.030,81	SANTO AFONSO	301,94
GLÓRIA D'OESTE	334,55	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.375,13
GUARANTÃ DO NORTE	1.057,06	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	661,98
GUIRATINGA	1.033,60	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	752,55
INDIAVÁI	407,88	SÃO JOSÉ DO XINGU	925,81
IPIRANGA DO NORTE	900,81	SÃO JOSÉ DO POVO	261,25
ITANHANGÁ	311,83	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.195,28
ITAÚBA	589,88	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	908,82
ITIQUIRA	3.344,23	SÃO PEDRO DA CIPA	246,70
JACIARA	1.790,10	SAPEZAL	4.599,25
JANGADA	286,86	SERRA NOVA DOURADA	216,06
JAURU	670,86	SINOP	7.044,57
JUARA	1.846,87	SORRISO	7.470,31
JUÍNA	2.178,92	TABAPORÁ	695,88
JURUENA	497,74	TANGARÁ DA SERRA	4.451,27
JUSCIMEIRA	551,86	TAPURAH	1.569,26
LAMBARI D'OESTE	472,88	TERRA NOVA DO NORTE	505,41
LUCAS DO RIO VERDE	4.691,31	TESOURO	479,65
LUCIARA	295,44	TORIXORÉO	390,11
MARCELÂNDIA	1.142,87	UNIÃO DO SUL	502,53
MATUPÁ	1.266,65	VALE DE SÃO DOMINGOS	601,13
MIRASSOL D'OESTE	1.008,83	VÁRZEA GRANDE	9.491,80
NOBRES	2.135,10	VERA	1.110,47
NORTELÂNDIA	331,43	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.082,99
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	555,56	VILA RICA	674,48
NOVA BANDEIRANTE	532,02	T O T A L	228.722,70

Secretaria de Estado de Fazenda

Coordenadoria Geral de Gestão do Planejamento Financeiro Estadual

IPI - Setembro/2006 - 3ª SEMANA

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	120,16	NOVA BRASILÂNDIA	184,06
ÁGUA BOA	861,74	NOVA CANAÃ DO NORTE	331,46
ALTA FLORESTA	1.095,75	NOVA GUARITA	147,47
ALTO ARAGUAIA	1.942,44	NOVA LACERDA	286,50
ALTO BOA VISTA	368,08	NOVA MARILÂNDIA	169,32
ALTO GARÇAS	797,24	NOVA MARINGÁ	367,59
ALTO PARAGUAI	145,81	NOVA MONTE VERDE	274,15
ALTO TAQUARI	1.842,28	NOVA MUTUM	2.105,07
APIACÁS	406,90	NOVA NAZARÉ	360,19
ARAGUAIANA	224,61	NOVA OLÍMPIA	1.083,39
ARAGUAÍNHA	108,96	NOVA SANTA HELENA	164,70
ARAPUTANGA	742,22	NOVA UBIRATÃ	641,02
ARENÁPOLIS	197,52	NOVA XAVANTINA	546,05
ARIPUANÃ	798,09	NOVO HORIZONTE DO NORTE	155,96
BARÃO DE MELGAÇO	184,37	NOVO MUNDO	332,66
BARRA DO BUGRES	1.079,99	NOVO SANTO ANTÔNIO	344,82
BARRA DO GARÇAS	1.472,44	NOVO SÃO JOAQUIM	527,06
BOM JESUS DO ARAGUAIA	216,79	PARANAÍTA	312,63
BRASNORTE	950,93	PARANATINGA	696,55
CÁCERES	1.441,38	PEDRA PRETA	1.399,78
CAMPINÁPOLIS	431,26	PEIXOTO DE AZEVEDO	479,65
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.136,30	PLANALTO DA SERRA	149,92
CAMPO VERDE	2.378,01	POCONÉ	439,50
CAMPOS DE JÚLIO	1.084,38	PONTAL DO ARAGUAIA	165,47
CANABRAVA DO NORTE	196,55	PONTE BRANCA	119,08
CANARANA	1.278,08	PONTES E LACERDA	988,25
CARLINDA	225,52	PORTO ALEGRE DO NORTE	265,75
CASTANHEIRA	234,96	PORTO DOS GAÚCHOS	326,61
CHAPADA DOS GUIMARÃES	480,48	PORTO ESPERIDIÃO	444,07
CLÁUDIA	441,15	PORTO ESTRELA	241,07
COCALINHO	312,13	POXORÉO	611,65
COLIDER	632,25	PRIMAVERA DO LESTE	3.254,79
COLNIZA	486,17	QUERÊNCIA	964,12
COMODORO	701,63	RESERVA DO CABAÇAL	128,68
CONFRESA	276,15	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	381,82
CONQUISTA D'OESTE	348,61	RIBEIRÃOZINHO	163,40
COTRIGUAÇU	456,08	RIO BRANCO	152,17
CUIABÁ	16.684,00	RONDOLÂNDIA	450,42
CURVELÂNDIA	141,65	RONDONÓPOLIS	6.764,63
DENISE	269,57	ROSÁRIO OESTE	298,94
DIAMANTINO	1.787,86	SALTO DO CÉU	207,06
DOM AQUINO	459,18	SANTA CARMEM	302,34
FELIZ NATAL	1.041,94	SANTA CRUZ DO XINGU	252,98
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	214,48	SANTA RITA DO TRIVELATO	429,31
GAÚCHA DO NORTE	471,07	SANTA TEREZINHA	242,17
GENERAL CARNEIRO	527,96	SANTO AFONSO	154,65
GLÓRIA D'OESTE	171,35	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	704,31
GUARANTÃ DO NORTE	541,40	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	339,05
GUIRATINGA	529,39	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	385,44
INDIAÍVAI	208,91	SÃO JOSÉ DO XINGU	474,18
IPIRANGA DO NORTE	461,37	SÃO JOSÉ DO POVO	133,81
ITANHANGÁ	159,71	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	612,20
ITAÚBA	302,12	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	465,48
ITIQUIRA	1.712,84	SÃO PEDRO DA CIPA	126,35
JACIARA	916,85	SAPEZAL	2.355,64
JANGADA	146,92	SERRA NOVA DOURADA	110,66
JAURU	343,60	SINOP	3.608,07
JUARA	945,93	SORRISO	3.826,13
JUÍNA	1.115,99	TABAPORÃ	356,41
JURUENA	254,93	TANGARÁ DA SERRA	2.279,84
JUSCIMEIRA	282,65	TAPURAH	803,74
LAMBARÍ D'OESTE	242,20	TERRA NOVA DO NORTE	258,86
LUCAS DO RIO VERDE	2.402,79	TESOURO	245,67
LUCIARA	151,32	TORIXORÉO	199,81
MARCELÂNDIA	585,35	UNIÃO DO SUL	257,39
MATUPÁ	648,75	VALE DE SÃO DOMINGOS	307,89
MIRASSOL D'OESTE	516,70	VÁRZEA GRANDE	4.861,49
NOBRES	1.093,55	VERA	568,76
NORTELÂNDIA	169,75	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	554,68
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	284,54	VILA RICA	345,46
NOVA BANDEIRANTE	272,49	T O T A L	117.146,78

NILSON PROENÇA FEIJÓ - Gerente de Recursos Financeiros

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

**Institui a Supervisão de Estágio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Decreto nº 3.126, de 18 de maio de 2004, que disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

Considerando a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, em Órgãos da Administração Pública, Instituições de Ensino e pessoas de direito privado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Supervisão de Estágio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

**Art. 2º** A Supervisão de Estágio tem a finalidade de selecionar, monitorar, orientar, avaliar o ingresso, a lotação, o compromisso funcional, o desempenho, a assiduidade, a pontualidade, a educação e a ética dos estagiários da SEMA.

**Art. 3º** A Supervisão de Estágio será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

- Vânia Márcia Montalvão Guedes César;
- Sílvia Beraldo Costa;
- Sirley Maria da Silva.

**Art. 4º** Caberá à Supervisão de Estágio opinar, fundamentadamente, pelo ingresso, relotação e descredenciamento do(a) estagiário(a).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

**Disciplina o serviço do protocolo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei nº 7.692, de 1º.07.02, que dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade e economicidade;

Considerando que o serviço de protocolo deve registrar os documentos apresentados e produzidos na SEMA;

Considerando a conveniência de aperfeiçoar e uniformizar o serviço de atuação, juntada e documentação dos atos produzidos pela SEMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar o serviço do protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

**Art. 2º** Serão observadas as seguintes regras:

**§ 1º** Todos os processos instaurados na SEMA deverão ser registrados no sistema informatizado de processos.

**§ 2º** A atuação dos processos deve manter uma ordem numérica e seqüencial, de acordo com a apresentação ao serviço de protocolo.

**§ 3º** A juntada de documentos ou requerimentos complementares ao objeto do processo deve ser efetuada pelos respectivos Superintendentes.

**§ 4º** Todas as folhas do processo deverão ser numeradas e rubricadas.

**§ 5º** A capa do processo constituirá a folha nº 1 (um), devendo, obrigatoriamente, conter todos os dados necessários do objeto.

**§ 6º** A entrega de documentos deverá ser realizada pelo serviço de protocolo, após serem impressos e assinados pelos respectivos Superintendentes, mediante nota de recebimento.

**Art. 3º** Os atos administrativos produzidos pelos servidores da SEMA, bem como a tramitação de cada processo, deverão ser lançados no sistema informatizado de processos.

**Art. 4º** As certidões ou fotocópias de processos deverão ser expedidas e autorizadas pelos respectivos Superintendentes, às custas do requerente.

**Parágrafo único.** Quando a certidão ou fotocópia for solicitada por terceiros, deverá ser exigido o instrumento de procuração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSEMA – 39/06

Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2660/03 – Márcio Saad;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Kurt Luiz Matte, representante do Instituto Creatio, prevalecendo o voto da revisora, Elizete Araújo Ramos, representante da FAMATO, pela reforma da decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recurso, para restabelecer a decisão proferida em primeira instância, com o benefício concedido de redução da multa correspondente a 90% (noventa por cento) do valor da multa aplicada, ou seja, reduzindo o valor de 900 (novecentas) UPF/MT, para 90 (noventa) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º, do Decreto 3.179/99.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 40/06

Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

6ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2918/03 – Sebastião Batista de Macedo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Manoel Messias Alves, representante da ADE, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão 81/04, de 7 de janeiro de 2005, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 41/06**

Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

**6ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3.124/03 – Sebastião Luiz da Silva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Leonardo Pio da Silva Campos, representante da OAB, prevalecendo o voto oral do revisor, Bathilde Jorge Moraes Abdalla, representante da SEMA, aplicando a penalidade de advertência, nos termos do art. 2º, inciso I do Decreto 3.179/99.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 42/06**

Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

**6ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 5173/03 – R. Mariotto – ME;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Vera Lúcia Dias Lopes, representante da SES, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão 70/05, de 11 de janeiro de 2005, multa de 202 (duzentas e duas) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 43/06**

Cuiabá, 29 de agosto de 2006.

**6ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2018/04 – Vilson Pedro Londero;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Leonardo Pio Campos da Silva, representante da OAB, prevalecendo o voto oral do revisor, Manoel Messias Alves, representante da ADE, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento), ou seja, de 501 (quinhentas e uma) para 50,1 (cinquenta e uma) UPF/MT, nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2006.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 7ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 26 de setembro de 2006, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso**, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;

V - Apresentação de matéria em regime de urgência;

VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;

VII – Pauta da reunião;

VIII – Assuntos de ordem geral;

IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2006.

Marcos Henrique Machado  
Presidente do CONSEMA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2006/SEMA/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Prefeitura Municipal de Cuiabá e a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Cuiabá – SMEDEL.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas para a Educação Ambiental nos Parques Estaduais Mãe Bonifácia, Massairô Okamura e Zé Bolo Fiô, usando como metodologia palestras, cursos de capacitação e atividades lúdicas.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** 05/06/2006 até 31/12/2006, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 19/09/2006.

**SIGNATÁRIOS:** **Blairo Borges Maggi**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**Marcos Henrique Machado**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Wilson Santos Pereira**  
Prefeito do Município de Cuiabá

**João Pedro Valente**  
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Cuiabá

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA N. 684 DE 19 DE setembro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002467

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

	ANEXO I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO   RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
			Em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
-----			
26.122.036	20069900 MAN. SERV	TRANSPORTE F	33903900 142 10.000
ESTADO			
-----			
TOTAL FISCAL			10.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			10.000
-----			
	ANEXO II	REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO   RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
			Em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
-----			
26.122.036	20069900 MAN. SERV	TRANSPORTE F	33903000 142 10.000
TES ESTADO			
-----			
TOTAL FISCAL			10.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			10.000
-----			

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*)Extrato do Instrumento Contratual N° 320/2006/00/00 - ASJU  
 Onde se Lê: Objeto do Contrato: Construção de 02(Duas) Quadras Poliesportiva Descobertas, sendo (01) Uma na Escola Municipal Reunidas e (01) Uma no Distrito de Vila Paulista do Araguaia, no Município de Santa Terezinha -MT  
 Lei: Objeto do Contrato: Construção de 02(Duas) Quadras Poliesportiva Descobertas, sendo (01) Uma na Escola Municipal Reunidas e (01) Uma no Distrito de Vila Paulista do Araguaia, no Município de Santa Terezinha -MT  
 Dotação: 25 101 3162.0300 4490.5100, fonte 131, NE n° 25101603123-5.  
 Partes: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.(\*)Reproduz-se por ter saído incorreto  
 (\*)Extrato do Instrumento Contratual N° 319/2006/00/00 - ASJU  
 Onde se Lê: Processo n° 0.045.988-7/2006  
 Lei: Processo n° 0.045.988-7/2006 e 0.045.992-5/2006 - SINFRA  
 Partes: CONSTRUTORA IP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.(\*)Reproduz-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 316/04**  
**PROCESSO: 17.672-9/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 17.672-9/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 316/04 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

O prazo de vigência deste instrumento é de 935 (novecentos e trinta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n° 316/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE ITAÚBA**

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 126/05**  
**PROCESSO: 34.741-8/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 34.741-8/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 126/05 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n° 126/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 087/05**  
**PROCESSO: 34.040-5/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 34.040-5/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 087/05 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n° 087/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 088/05**  
**PROCESSO: 34.041-3/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n° 34.041-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n° 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n° 088/05 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n° 088/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 074/05**  
**PROCESSO: 33.222-4/05**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n° 33.222-4/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n° 074/05, firmado com o Município de PARANATINGA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 76 (setenta e seis dias) dias, passando a ser contada a data de sua assinatura até 28 de Junho de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n° 074/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE PARANATINGA**

Republica – se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual N° 229/2006/00/00 - ASJU  
 Processo n° 0.044.300-0/2006/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública n° 007/2006

Objeto do Contrato: Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso, no Município de Santo Antonio do Leverger – MT, Lote 02 do Edital: Piso e Rebaixamento de Tensão Elétrica

Valor: R\$ 930.066,42 (Novecentos e Trinta Mil, Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Dotação: 25 101 1820.0600 4490.5100, Fonte: 131, empenhada conforme NE n° 25101602810-2.  
**PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

(\*)Extrato do Termo Aditivo n° 445/2005/01/01- ASJU

Processo n° 0.048.063-0/2006– SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na MT-130, Trecho: Entr° BR 070 (Primavera do Leste) – Paranatinga, Sub-Trecho: Ent° BR 070 (Primavera do Leste) – km 17,70, numa extensão de 17,70 km, no Município de Primavera do Leste.

Objeto do Termo Aditivo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 445/2005/00/00 – ASJU, o valor de R\$110.442,97(Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

**PARTES: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.(\*)Reproduz-se por ter saído incorreto**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 301/2006/GAB/SEJUSP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

Inclui em substituição membro na composição da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SEJUSP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e; Considerando as informações inseridas na CI n.º 997/2006 datada de 13 de Setembro de 2006;

#### RESOLVE

**Art.1º** - Incluir a Servidora **Ardalla Guimarães Oliveira** - Agente Prisional, na composição em epígrafe, em substituição a Sra. Tânia Nogueira.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 302/2006/GAB/SEJUSP DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa n° 005/2006.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através da CI n° 756/2006/CPAD, de 13 de setembro de 2.006;

Considerando o princípio do formalismo moderado.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder a Comissão de Sindicância Administrativa supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 14 de setembro de 2.006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de setembro de 2006.

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 308/2006/GAB/SEJUSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a necessidade de melhoria da atividade arrecadatória, especialmente no que concerne à cobrança de serviços específicos de segurança pública, remunerados por meio de taxas, postos à disposição ou prestados ao contribuinte, os quais são implementados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP;



considerando as dificuldades verificadas na aplicação da Lei Complementar nº 88, de 13/07/01 (que instituiu o Fundo Estadual de Segurança Pública), ocasionadas pela obscuridade na enumeração dos serviços relacionados nos seus anexos, com a sobreposição de fatos geradores, bem como pela ausência de alguns serviços que atualmente são executados, questionamentos sobre sua constitucionalidade, dentre outros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Trabalho para apresentação de proposta de revisão da Lei Complementar nº 88, de 13/07/01, assim como de outros atos normativos que se mostrarem necessárias durante a execução dos trabalhos, devendo ser composta pelas seguintes pessoas:

- I – Patrícia de Cássia Valério Fachone – Superintendente da POLITEC;
- II – Gleicy Brunaldi Turchiari – Assessora Jurídica FESP/SEJUSP;
- III – Laura Manoela Mendes – Coord. De Arrec. e Fiscalização do FESP;
- IV – José Lindomar da Costa – Polícia Judiciária Civil;
- V – Terezinha Fátima Jordão da Silva – Coordenadora Geral da TI;
- VI – Marcos Roberto Solvinski – Major. PM. - Polícia Militar de MT;
- VII – Wilson Alves De Almeida – Diretor Executivo do FESP.

**Parágrafo único.** A Presidência dos trabalhos ficará a cargo do servidor indicado no inciso I e secretariado pelo servidor do inciso II deste artigo.

**Art. 3º** A Comissão designada terá o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da(s) respectiva(s) proposta(s).

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2006**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento de material permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa OTÁVIO KUSS COMÉRCIO – ME.

**DO OBJETO:** Fornecimento de Materiais permanentes (armário de copa/cozinha com pia, cafeteira elétrica industrial, fogão a gás com 04 bocas, liquidificador modelo doméstico, microondas descongelamento, rack para televisão de até 34 polegadas, suporte de parede para TV e vídeo, frigobar com capacidade mínima 120 litros, aparelho telefônico, liquidificador modelo industrial), referentes ao lote 03, destinados à Polícia Militar, à Superintendência do Centro Sócio-Educativo – POMERI e à Rede Cidadã, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

**DO VALOR:** R\$ 5.429,63  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 1457/2909/2283/1441 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245 (Convênio 131/2004/SENASP/MJ) / 100.

**DA VIGÊNCIA:** 28/08/06 a 12/10/06  
**DA DATA:** 28/08/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RONYVAN FREITAS CAMPOS – Otávio Kuss Comércio - Me/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 093/2005**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. FABIANA MENEGAZZO DE BARROS.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Av. Filinto Muller, nº. 530, centro, em Várzea Grande/MT, para abrigar as instalações da Casa do Albergado no município de Várzea Grande.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2006 a 31/08/2007.

**DA DATA:** 29/08/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FABIANA MENEGAZZO DE BARROS/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2006**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PRP BORGES COMÉRCIO – ME.

**DO OBJETO:** Fornecimento de Materiais permanentes (abafador de ruídos – protetor auricular), referentes ao lote 05, destinados à Academia de Polícia Militar Costa Verde, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

**DO VALOR:** R\$ 1.890,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2909 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245.

**DA VIGÊNCIA:** 28/08/06 a 12/10/06  
**DA DATA:** 28/08/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES – PRP Borges Comércio - Me/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2006**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento de Material Permanente que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISMEQ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

**DO OBJETO:** Fornecimento de Materiais permanentes (condicionador de ar 12.000 BTU's, condicionador de ar, tipo split de 24.000 BTU's e condicionador de ar de 10.000 BTU's), referentes ao lote 08, destinados à Academia de Polícia Militar Costa Verde, à Polícia Militar e à Superintendência do Centro Sócio-Educativo – POMERI., conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

**DO VALOR:** R\$ 34.700,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2909/1457/2283 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 245/100.

**DA VIGÊNCIA:** 28/08/06 a 12/10/06  
**DA DATA:** 28/08/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ZANONE BORGES DE LIMA – Dismeq Comércio e Importação de Máquinas para Escritório Ltda - Epp/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2006**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISMEQ COMERCIAL E IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Locação de uma copiadora com franquía mínima de 15.000 cópias/mês, nova de primeiro uso, velocidade de cópias de no mínimo 15 PPM, referente ao lote 02, destinado a Polícia Judiciária Civil, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 034/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos, Adendos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 8.000,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2286 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 245.

**DA VIGÊNCIA:** 04/09/06 a 03/09/07  
**DA DATA:** 04/09/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ZANONE BORGES DE LIMA – Dismeq Comercial e Importadora de Máquinas para Escritório Ltda - Epp/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 101/2003**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. BENEDITO RIBEIRO.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Sexta - Dos Impostos, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/n.º, Município de Santo Antônio do Leverger – MT, para abrigar as instalações do Pelotão de Polícia Militar de Santo Antônio do Leverger.

**DA ALTERAÇÃO:** "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR  
 Para os pagamentos efetuados após esta data, por inadimplência da LOCATÁRIA, haverá correção monetária do valor a ser pago mediante utilização do Índice IGP-DI, ou outro índice que venha a substituí-lo, até a data do efetivo pagamento".  
 "CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS  
 Os impostos de qualquer natureza, taxas e contribuições de melhorias correrão por conta exclusiva do locador, nos termos do que estabelece o artigo 22, VIII da Lei 8.245/91.  
 Parágrafo único – É de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto, cujos fatos geradores sejam posteriores à assinatura do contrato".

**DA DATA:** 06/09/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. BENEDITO RIBEIRO/CONTRATADA.

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****P O R T A R I A N.º. 054/2006/EXT./DPJCI.**

**O DIRETOR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Portaria nº. 144/2006/DGPJC, de 12/07/2006.

**CONSIDERANDO**, a carência de Delegados de Polícia nas regiões do Estado de Mato Grosso, devido ao maior número de municípios sob sua circunscrição;  
**CONSIDERANDO**, que o município de Sinop concentra boa parte da atividade econômica da região norte do Estado, com sua população próxima dos 120.000 habitantes, possui apenas dois Delegados de Polícia para fazer frente às demandas das atividades de Polícia Judiciária;  
**CONSIDERANDO**, a necessidade de lotar Delegado de Polícia com experiência para operacionalização dos trabalhos investigativos e administrativos;  
**CONSIDERANDO**, que a Regional de Rondonópolis contempla o maior número de Delegados Classe "C", com perfil colimado;  
**CONSIDERANDO**, outrossim o princípio da oportunidade, a conveniência e interesse público;  
**CONSIDERANDO**, ainda a decisão unânime do Conselho Superior de Polícia neste específico;



**RESOLVE**

01 - **SUSTAR** os efeitos da Portaria nº31/2003/EXT./DPJCI, datada de 12/02/03, que colocou **MAURICIO BRAGA**, Delegado de Polícia, Efetivo, Classe "C", a disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis-MT.  
 02 - **COLOCA-LO**, a disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Sinop-MT, até ulterior deliberação.  
 03 - Fica determinada a apresentação com base no Art.95, § 1º - II, da Lei Complementar nº155, de 14/01/2004;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria de Polícia Judiciária Civil do Interior, aos 19 de setembro de 2006.

**MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA**  
Delegado de Polícia

DIRETOR/DPJCI

**P O R T A R I A N.º. 055/2006/EXT./DPJCI.**

O DIRETOR DA POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Portaria nº. 144/2006, DGPJC, de 12/07/2006.

**CONSIDERANDO**, o advento da Lei nº. 11.340 de 07/08/2006, que disciplina a atenção especial a mulher vítima de violência, principalmente no que diz respeito às atividades no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

**CONSIDERANDO**, o numero de ocorrência na capital e a necessidade de ampliar e fortalecer o atendimento ofertado pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher;

**CONSIDERANDO**, a supremacia do interesse público sobre o privado, a necessidade e conveniência da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, que a Regional de Rondonópolis contempla o maior número de Delegados Classe "C", com perfil colimado;

**CONSIDERANDO**, ainda a decisão unânime do Conselho Superior de Polícia neste específico;

**RESOLVE**

01 - **SUSTAR** os efeitos da Portaria nº37/2002/EXT./DPJCI, datada de 16/05/02, que colocou **ANAIDE BARROS SOUZA SANTOS**, Delegada de Polícia, Efetiva, Classe "C", a disposição da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis-MT.

02 - **COLOCA-LA**, a disposição da Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, até ulterior deliberação.

03 - Fica determinada a apresentação com base no Art.95, § 1º - II, da Lei Complementar nº155, de 14/01/2004;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Diretoria de Polícia Judiciária Civil do Interior, aos 19 de setembro de 2006.

**MARCOS AURÉLIO VELOSO E SILVA**  
Delegado de Polícia

DIRETOR/DPJCI

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 218 DE 19 DE Setembro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.  
**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002466

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	------	-------	----	-------

12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITO F 33903000 120				60.000
RAMAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO					
<b>TOTAL FISCAL</b>					140.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					140.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	------	-------	----	-------

12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITO F 33903600 120				80.000
RAMAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO					
F 33903900 120					80.000

TOTAL FISCAL	140.000
TOTAL SEGURIDADE	0
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 19 de Setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N 219 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 002469

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	------	-------	----	-------

12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITO F 33504100 115				20.000
RAMAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO					
<b>TOTAL FISCAL</b>					20.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					20.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	------	-------	----	-------

12.361.266	29329900 MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITO F 33903900 115				20.000
RAMAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS ESTADO					
<b>TOTAL FISCAL</b>					20.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					20.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 19 de setembro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

**PORTARIA CONJUNTA SEDUC/CEPROTEC Nº 008/2006/SEDUC/GS/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no §8º do artigo 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como o que consta nos processos nº. 164.207/2006 e 171535/2006,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Nomear uma Comissão responsável pelo recebimento provisório, definitivo, tombamento e respectivo emplaquetamento de todos os materiais e equipamentos destinados às unidades do Ceprotec referentes aos convênios nº. 024/2002 e 025/2002.

**Artigo 2º** - A referida Comissão também ficará responsável pela transferência dos referidos materiais e equipamentos para a Autarquia (Ceprotec) na forma do que dispuser lei especifica ou convênio.

**Artigo 3º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, devendo ser Presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

- Marcos Antonio Rocha Lima (Seduc/Asej);
- Carlos Alberto Simões de Arruda (Ceprotec);
- Adriano Helder Dantas (Ceprotec);
- Mário Márcio Ponce Córrea da Costa (Seduc/Rede-Fisica);
- Joel Paes Arruda (Seduc/Sati);
- Joaquim Ribeiro Neto (Seduc/Sati);
- Éster Bezerra da Silva (Seduc/Sasu);
- Monique Biancardini (Seduc/Sasu).

**Artigo 4º** - Os atos previstos no artigo 1º desta Portaria serão praticados pela Comissão com a presença "in loco" de no mínimo três membros.

**Artigo 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2006.

**NOÍ BORGES SCHEFFER**  
Secretário de Estado de Educação em Exercício

**LUIS FERNANDO CALDART**  
Presidente do Ceprotec

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 190

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 249/2006.**  
**PROTOCOLO: 199920/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo do Comunidade Escolar da Escola Estadual "22 DE MAIO" CNPJ/MF 01.953.624/0001-96, no município de Rio Branco/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 5.634,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2006



**ANA CARLA MUNIZ**  
Secretária de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N. 26 DE 19 DE Setembro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002457

UNIDADE: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
08.122.018	23159900 EXPANSAO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSIST. SOCIAL ESTADO	S	44405200	263	19.085

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 19.085

TOTAL 19.085

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
08.122.018	23159900 EXPANSAO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSIST. SOCIAL ESTADO	S	44905200	263	19.085

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 19.085

TOTAL 19.085

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.



**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 045/2006

**Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Mato Grosso a Antiga CASA da Rua JOAQUIM MURTINHO, 246 em Cuiabá/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 36, de 11 de Outubro de 1995, combinada com a Lei nº. 3.774, de 20 de Setembro de 1976 e;

Considerando que procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo nº 684/06/SEC/MT, e estudos da Coordenadoria de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultural concluem pela proteção da edificação do final do século XIX, e objetiva preservar este patrimônio representado pela Casa da Rua Joaquim Murtinho, 246 em Cuiabá/MT, pelo seu significativo valor histórico e arquitetônico, para a arte e a memória mato - gossense;

Considerando que na forma estabelecida pelo art. 18, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de Setembro de 1976, o bem tombado deve ser protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, ou que venha em prejuízo à paisagem artística ambiental, bem como do seu entorno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Mato Grosso, o bem material edificado denominado "Antiga Casa da Rua Joaquim Murtinho", 246 na cidade de Cuiabá, capital do Estado, com área de tombamento de 160m² e área de entorno de proteção de 18.000m², sendo considerada toda a extensão da Rua Joaquim Murtinho, como especificado em memorial descritivo e na planta de localização constantes do processo de tombamento.

**Art. 2º** - Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de Setembro de 1976.

**Art. 3º** - Determinar que sejam ratificadas as devidas notificações ao proprietário do referido bem cultural para os fins previstos na Lei nº 3.774, de 20 de Setembro de 1976.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá – MT, 15 de setembro de 2006



**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Secretário de Estado de Cultura

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/05**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**PERMISSIONÁRIO:** TELEMAT CELULAR S/A

**OBJETO:** substituir um dos representantes e alterar a cláusula terceira do valor e forma de pagamento, do contrato original.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura (22/11/2005 à 22/11/2010).

**VALOR:** de R\$ 708,42 mensais

**CITAÇÃO 013/2006 – Reiteração**

Reiteração da CITAÇÃO 011/2006. Cito as Sr.ªs: Soraya Theodora Hadad Simioni, Antonieta Hadad Simioni e Fanávyra Lauren de Castro Sulzbacher, na qualidade de sócias proprietárias da Empresa HELP VIDA- Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda, localizada no endereço Rua Almirante Pedro Álvares Cabral, nº 36 – Jd. Cuiabá- FAX(0xx65) 3622-0000, Cuiabá-MT, CEP: 78043-210, para formular DEFESA nos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0.295.247-9/2006 e 0.261.550-5/2005, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2004, no prazo de dez dias, a contar da publicação desta, conforme a Lei Estadual nº 7.692, de 1º DE JULHO DE 2002.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2006.

Carlos Alberto Ferreira Coelho  
Presidente da Comissão

Portaria 23/2006/GAB/SESS-MT

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

**Autuado(s):** Clínica Veterinária Animalia

**Data da Notificação:** 03/03/2005

**Data da Decisão:**

**CNPJ nº:** 05587980/0001-94

Processo nº: 0.302.952-9

Localidade: Várzea Grande - MT

Motivo da Notificação: Funcionar sem a licença do órgão sanitário competente.

Decisão: DECIDO pela pena de advertência

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

**Fábio José da Silva**

Coordenador de Vigilância Sanitária /SES/MT

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO****COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, *Caput* da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): **MT Hemocentro**

Data da Notificação: 20/07/2006

Data da Decisão: 11/09/2006

CNPJ nº: 04.441.389/0005-95

Processo nº: 0.299.261-7

Localidade: Cuiabá - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a lei nº 6.437/77 artigo 10 inciso XVIII.

Decisão: DECIDO pela pena de advertência.

Publique-se, intime-se e após anotações de praxe arquivem-se

Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

**Fábio José da Silva**

Coordenador de Vigilância Sanitária /SES/MT

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA****CÂMARA SETORIAL DE INCENTIVO E TRIBUTAÇÃO – CIT****PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ALGODÃO – PROALMAT****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2006**

Dispõe sobre alterações a serem acrescentadas e da data limite de apresentação do **Laudo Técnico Final** de lavoura, safra 2005/2006, conforme Modelo anexo.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso – CDA/MT, "ad referendum" deste, e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pelo Item I, do Art. 17 do Decreto nº 1.589/97, dos dispositivos da Lei nº 6.883/97, visando consolidar as informações sobre a cultura do algodão no Estado de Mato Grosso, relativamente aos produtores cadastrados no PROALMAT, referente ao exercício de 2006.

Considerando a necessidade de acrescentar informações constantes e estabelecer data limite de apresentação do **Laudo Técnico Final – LTF**, safra 2005/2006, objeto do processo de cadastramento, como *fonte estimativa de dados*;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a presente Instrução Normativa nº 003/2006, estabelecendo data limite para apresentação do **Laudo Técnico Final – LTF**, safra 2005/2006 objeto do processo de cadastramento, como *fonte estimativa de dados*, devidamente preenchido e com informações fidedignas, através do **Sistema de Guias Online**, disponível no site [WWW.proalmat.facual.org.br](http://WWW.proalmat.facual.org.br), em Área do Produtor. Serão aceitos somente os documentos gerados pelo sistema, assinados e enviados fisicamente ao PROALMAT.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no caput do artigo, o produtor de algodão terá o prazo de até **15 de outubro de 2006**, para a apresentação do referido **Laudo Técnico Final**, devendo ser impressos, em 2 vias, individualmente, por área colhida.

§ 2º - O não atendimento do disposto nesta Instrução Normativa, até o prazo acima estabelecido e comprovado por fiscalização, implicará em sanções de descredenciamento de pessoas físicas ou jurídicas junto ao PROALMAT, inclusive resultando em devolução de recursos financeiros recebidos à título de incentivo, corrigidos monetariamente de acordo com Índice oficial.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa nº 003/2006 entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de setembro de 2006

**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Extrato do Contrato Nº. 029/2006

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Contratada: Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 80.720,92 (oitenta mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação empresa especializada para o agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais referente ao convênio nº. 167/2006.

Data e Assinatura: Cuiabá, 13 de setembro de 2006. Yéda Marli de Oliveira Assis, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo; Ana Cristina Prates da Fonseca, empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****COMUNICADO**

Com base no Art. 27 do Decreto Estadual nº 4.384 de 07/04/94, comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE de nº 058, da empresa "Fricentro Frigorífico Ltda" de Tangará da Serra/MT, tendo a partir de 20/09/2006, o prazo de até 12 (doze) meses para reativação de suas atividades tendo como base o atual processo.

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2006.

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria nº 331/2006/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 300/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

**VALMIR ANTONIO DE MORAES**  
Diretoria de Gestão Sistêmica

Presidente em exercício

Portaria nº 332/2006/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 301/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

**VALMIR ANTONIO DE MORAES**  
Diretoria de Gestão Sistêmica

Presidente em exercício

Portaria nº 333/2006/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei

nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 302/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

**VALMIR ANTONIO DE MORAES**  
Diretoria de Gestão Sistemática  
Presidente em exercício  
Portaria nº 334/2006/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 303/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

**VALMIR ANTONIO DE MORAES**  
Diretoria de Gestão Sistemática  
Presidente em exercício

Portaria nº 335/2006/GP/DETRAN/MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito- DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 304/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 14 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2006.

Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

**VALMIR ANTONIO DE MORAES**  
Diretoria de Gestão Sistemática  
Presidente em exercício

Portaria nº 344/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.692/2002 e o art. 14, parágrafo 1º, da Lei nº 6.076/92,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 197/2006/GP/DETRAN/MT datada de 26 de julho de 2006 e publicada no diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2006;

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRASE.

Cuiabá, 13 de setembro de 2006

**Valmir Antonio de Moraes**  
Diretor de Gestão Sstemica  
Presidente em Exercício – DETRAN-MT

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
- CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 347/2006/REDE CEMAT S/A.  
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Centrais Elétricas Mato-grossenses - CEMAT S/A.

OBJETO: Regular o fornecimento de energia elétrica, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela CEMAT S/A (CONCESSIONÁRIA) ao CEPROTEC/MT (CONSUMIDOR), segundo a estrutura tarifária Horosazonal Verde e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, para uso exclusivo em sua unidade consumidora.

VALOR: O CEPROTEC/MT pagará a CEMAT S/A o valor correspondente à demanda contratada, conforme Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica. Demanda contratada 100KW.

PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2006.

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.177 de 26 de agosto de 2004.

**RESOLVE:**

I-Promover as alterações do quadro e detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo.:

Proc. 001917

UNIDADE: 17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS

ANEXO I	I	ACRÉSCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
22.122.036	20070600	MANUT DE SERV. ADM. GERAIS	F	33903900	246 3.826
25.122.036	20080600	REMUN. PES. ATIVO E ENC. SOCIAIS	F	31901100	246 16.123
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>19.949</b>

<b>TOTAL SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.949</b>

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
25.122.036	20070600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM. GERAIS	F	33901400	246 1.260
			F	33903000	246 2.500
			F	33903300	246 41
			F	33903700	246 25
25.122.036	20080600	REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	F	31904600	246 16.123
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>19.949</b>

<b>TOTAL SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.949</b>

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2006, 184 DA INDEPENDENCIA E 117 DA REPUBLICA.

HELNY PAULA CAMPOS - DIRETOR PRESIDENTE-MTGÁS.

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº005 DE 18 SETEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002460

UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
22.122.036	20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F	33903900	100 25.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					<b>25.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>					<b>25.000</b>

ANEXO II	I	REDUCAO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT VALOR
22.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903300	100 25.000
TOTAL FISCAL			25.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			25.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Setembro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

  
**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
 Presidente da METAMAT

## EVENTOS DE PESSOAL

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00139/2006 DE: 19/09/2006

O Presidente do Departamento Estadual de Transito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 651001/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS. PROF. SERV. DE TR  
 Processo Numr.: 976/06  
 NOME.....: (1276700021) HAIDI ELICKER SCHIRMBECK  
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/10/2006  
 Cargo/Funcao: 106500015 DAT-7 (SERVICO TRANSITO)  
 Substituido.: 1038990022 - APARECIDO RODRIGUES  
 Unidade Adm.: 102717 - GERENCIA DE TRANSPORTES (DETRAN)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiabá, 16 de Setembro de 2006.

Moises Sachetti  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

### CEPROTEC

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00042/2006 DE: 19/09/2006

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 208416/2006  
 NOME.....: (1238980012) FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 29/09/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
 em Cuiabá, 16 de Setembro de 2006.

Luiz Fernando Caldart  
 Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00043/2006 DE: 19/09/2006

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 215026/2006  
 NOME.....: (1233820017) ADRIANA CASTRO DA FONSECA  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 82937 - COORD.GERAL DE ADMINISTRACAO SISTEMICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 186243/2006  
 NOME.....: (1147080027) BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 82856 - COORD.GERAL DE EDUC.PROF.E TECNOLOGICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 215085/2006  
 NOME.....: (1252120017) ELISANGELA HOFFMANN  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 83232 - COORD.GERAL DE ADMINISTRACAO SISTEMICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 215254/2006  
 NOME.....: (1174660012) ENEIDA ALINE ANDRE CARNEIRO  
 A Partir de.: 11/09/2006  
 Unidade Adm.: 83062 - COORD.GERAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 186236/2006  
 NOME.....: (1158200045) FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI  
 A Partir de.: 19/07/2006  
 Unidade Adm.: 121045 - COORD.GERAL EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 214984/2006  
 NOME.....: (1252130012) JOSE WILLIAM ANTUNES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 82937 - COORD.GERAL DE ADMINISTRACAO SISTEMICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 186223/2006  
 NOME.....: (713260076) LILIANE CRISTINE SCHLEMER ALCANTARA  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 82856 - COORD.GERAL DE EDUC.PROF.E TECNOLOGICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 215049/2006  
 NOME.....: (1243920014) MARCELO MARTINS DA SILVEIRA  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 82996 - COORD.GERAL DE ADMINISTRACAO SISTEMICA (CEPROTEC)  
 Processo Numr.: 186260/2006  
 NOME.....: (928660028) VALDIVINO DE SOUZA BARBOSA  
 A Partir de.: 18/07/2006  
 Unidade Adm.: 82856 - COORD.GERAL DE EDUC.PROF.E TECNOLOGICA (CEPROTEC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
 em Cuiabá, 16 de Setembro de 2006.

Luiz Fernando Caldart  
 Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00044/2006 DE: 19/09/2006

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS  
 Processo Numr.: 225644/2006  
 NOME.....: (1177050037) IVANIA RODRIGUES LEITE BORTOLI  
 A Partir de.: 23/08/2006 Ate 10/09/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
 em Cuiabá, 16 de Setembro de 2006.

Luiz Fernando Caldart  
 Presidente do CEPROTEC

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais, através do Pregoeiro Oficial da SAD nomeado pela Portaria nº 007 de 04.05.2006 e publicado no D.O.MT dia 05.05.2006, vem a público convocar as empresas **LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, BECTON DICKSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA e MEDICOR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, ambas participantes do Pregão 033/2006/SAD, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender os Hospitais Regionais e Unidades da competência da Secretaria de Estado de Saúde/MT, para que compareçam na Superintendência de Aquisições Governamentais, dia 21/09/2006, às 09h, para finalizar os itens 83, 84, 85, 86, 87 e 88, cujo os mesmos passaram por análises quanto as suas amostras.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Kelson José Dias Gomes**  
Pregoeiro Oficial/SAD

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – Pregão nº 035/2006/SAD, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para registro de preços por hora serviço de empresa especializada na prestação de serviços de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimentos de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizado no pólo de SINOP e suas cidades integrantes quais sejam: Santa Carmem, Vera, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhagá, Nova Ubitatã, Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Claudia e União do Sul.

Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2006/SAD

**CREDCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 02 de outubro de 2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 02 de outubro de 2006.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos, sendo: Espargidor de agente pimenta (OC), Máscara com respirador completo com filtro para vapor – gás ácido, Binóculos e Algemas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme edital e seus anexos.

#### AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregões (N.º 02) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/06/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO-SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 28/ CGIP/SAG/ SEFAZ/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade de Pregão.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos contra colisão, incêndio e roubo, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiro, cobertura de morte para os ocupantes dos veículos, cobertura de invalidez para os ocupantes dos veículos, assistência 24 horas e cobertura de vidros, para veículos automotores, tudo conforme anexo i do presente edital.

**REALIZAÇÃO:** Dia 02 de outubro de 2006 às 14:00 horas, Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Patrimônio e Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala 02, Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970.

O Edital estará disponível a partir de 20 de setembro de 2006 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, telefone (065)3617-2303/2306/2309 - fax 3644-3019, e-mail [cpl@fazenda.mt.gov.br](mailto:cpl@fazenda.mt.gov.br) e na internet nos endereços abaixo indicados.

#### RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Retire seu Edital acessando a página [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

Radiana Kássia E Silva Clemente  
Pregoeira

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS

Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2006/SEFAZ em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 11 de setembro de 2006, na página 09.

#### Onde se lê:

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) mensais; valor referente para os primeiros 12 (doze) meses.

#### Leia-se:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) anual; valor referente para os primeiros 12 (doze) meses.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda/MT

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 043/2006/SEJUSP, realizado no dia 11/09/2006, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. DSS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	001	R\$ 22.797,43
I. MMC EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA	002	R\$ 2.650,00
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>		<b>R\$ 25.447,43</b>

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 035/2006 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO nº 035/2006/SEJUSP, realizado no dia 15/09/2006, tendo sido o mesmo declarado **FRACASSADO**.

O Edital será repetido com nova data de abertura para o dia 02/10/2006 às 09:00h, na sala de Pregões da SAD nº 02, com **alterações**.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 20 DO

PREGÃO Nº 019/2006/CPL /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que fica revogada a homologação do lote 20, referente ao PREGÃO nº 019/2006/SEJUSP, realizado dia 03/07/2006, adjudicado em favor da Empresa PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais), em razão da micragem de 4.0 do item 3 (saco de lixo de 50 litros) não ter saído "por parede", não atendendo assim as necessidades do Sistema Prisional, uma vez que os resíduos colhidos são relativamente pesados.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2006/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que, por Conveniência e Interesse da Administração, decidiu **REVOGAR a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2006/SEDUC**, cujo objeto é a Contratação de instituição formadora especializada para a realização de curso de especialização *latu sensu* nas áreas de linguagens, códigos e suas tecnologias e de ciências da natureza, matemática e suas tecnologias para atender escolas do ensino médio, beneficiadas pelo Projeto de Expansão e Melhoria do Ensino Médio – Convênio n.º 838007/2005/PROMED.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2006.

**NOÍ BORGES SCHEFFER**

Secretário de Estado de Educação em exercício

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO E ADENDO II AO EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2006/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu prorrogar a Sessão de Abertura do Pregão nº 043/2006/SEDUC, face à inclusão do **ADENDO II**, que alterou as especificações constantes do Item 2 do Lote 02 do Edital.

**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e específicos para o Centro Estadual de Habilitação Profissional "Profª Célia Rodrigues Duque" (CHP), para atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais – CONVÊNIO Nº 816456/2005 – FNDE/MEC.

**DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Prorrogada para o dia 03 de outubro de 2006 às 09h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Prorrogada para o dia 03 de outubro de 2006, a partir das 09h15min.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO ADENDO NA ÍNTEGRA:** Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332

**PREGOEIRO OFICIAL:** Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior

E-mails: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** NOÍ BORGES SCHEFFER (em exercício)

Cuiabá, 19 de Setembro de 2006.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2006

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 220/2005/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 06/09/2006, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, para atender a Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas - CAPE**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi FRACASSADO pois as licitantes não propuseram as propostas conforme solicitado no edital.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2006.

Carlos José de Campos  
Coordenador de Licitação e Aquisição

Renato Silva da Guia  
Pregoeiro

#### CITAÇÃO 010/2006

Ratificamos as NOTIFICAÇÕES 010/2006 e 011/2006. Cito as Sra.: Soraya Theodora Hadad Simioni, Antonieta Hadad Simioni e Fanávyia Lauren de Castro Sulzbacher, na qualidade de sócias proprietárias da Empresa HELP VIDA- Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda, localizada no endereço Rua Almirante Pedro Álvares Cabral, nº 36 – Jd. Cuiabá– FAX(0xx65) 3622-0000, Cuiabá-MT, CEP: 78043-210, no Pregão 043/2004. A marcar nova data de audiência dos representantes dessa Empresa, a partir desta publicação, perante esta Comissão Processante, visto que ofício encaminhado por V. Sr.ª, refere-se à data 25/09/2006.

Outro sim, salientamos que esta Comissão Processante tem que respeitar prazos legais, estabelecidos na Lei Estadual nº 7.692, de 1º DE JULHO DE 2002, para conclusão do presente Processo nº. **0.295.247-9**, sendo necessário antecipar a data de 25/09/2006, para ouvir as pessoas que figura no mesmo.

Vale ressaltar que esta Comissão Processante solicita a **HELP VIDA, PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA que traga nos autos do Processo nº. 0.295.247-9 as testemunhas de defesa. bem como, os funcionários da Help Vida que estavam trabalhando na ação do dia 05/09/2005** (grifos nossos).

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2006.

Carlos Alberto Ferreira Coelho  
Presidente da Comissão  
Portaria 23/2006/GAB/SESS-MT.

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 129941 / 2006

PREGÃO PRESENCIAL / SEDER / Nº 009/2006

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, comunica a todos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2006**, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) Veículo de pequeno porte, 1.0.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até as 15:00h do dia 04 de outubro de 2006.

**LOCAL:** Sala de Pregões nº 03, da SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada na Transversal 1, Bloco 3 – Bairro CPA.

O Edital contendo as condições e especificações completas do bem a ser adquirido encontra-se disponibilizado no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial da SEDER / MT

**FABIANO DAL AGNOL**  
Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PRIMEIRO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº008/2006/SEDTUR

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 008/2006/SAD, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais para execução dos serviços, com jornada de 08 horas diárias e 40 horas semanais, excluir-se-á do edital a redação dos seguintes itens:

1) Anexo IV

2 TIPO DE MÃO-DE-OBRA

• Deverá ser considerado um percentual de insalubridade de 40%, conforme NR 15 (Atividades e Operações Insalubres) ou adicional de periculosidade de 30%, conforme NR

16 (Atividades e Operações Perigosas), ambas da Portaria 3.214 de 08/06/1978.

2)

ÁREA EXTERNA – COMPLEXO LABORATORIAL BAIRRO PLANALTO			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(1x2) SUB-TOTAL (R\$/M2)
SERVENTE	$\frac{1}{5.000}$		
TOTAL			

3)

ESQUADRIA EXTERNA – FACE INTERNA/EXTERNA						
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1X2X3)	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(6) SUB- TOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{200}$	16	$\frac{1}{191,40}$	0,0004179		
TOTAL						

FACHADA ENVIDRAÇADA – FACE EXTERNA						
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUENCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1X2X3)	(5) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(4x5) SUB- TOTAL (R\$/M²)
SERVENTE	$\frac{1}{100}$	8	$\frac{1}{1.148,40}$	0,0000696		
TOTAL						

E alterar-se-á a redação do seguinte item do anexo IV:

1)

ÁREA EXTERNA – PARA TODAS AS UNIDADES, COM EXCEÇÃO DO COMPLEXO LABORATORIAL BAIRRO PLANALTO			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM/MÊS (R\$)	(1x2) SUB-TOTAL (R\$/M2)
SERVENTE	$\frac{1}{1.100}$		
TOTAL			

Onde se lê:

“ÁREA EXTERNA – PARA TODAS AS UNIDADES, COM EXCEÇÃO DO COMPLEXO LABORATORIAL BAIRRO PLANALTO”.

Lê-se: **ÁREA EXTERNA**

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

Daniela Franzini Nochi  
Pregoeira/SEDTUR

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/09/2006

**Processo nº 000197-02/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Santa Casa da Misericórdia de Cuiabá e 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Indisponibilização de Leitos em UTIs para Usuários do SUS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000663-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Luis Lauremberg Eubank de Arruda **Assunto:** Representação Criminal **Decisão:** À unanimidade, não homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001901-09/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Consórcio Intermunicipal de Saúde e 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo 033/2005 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000451-02/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000910-02/2004 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 12ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Investigatório. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 002324-06/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000115-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Hélio Cruz da Silva e Promotora de Justiça de Chapada dos Guimarães-MT. **Assunto:** Irregularidades no Transporte Escolar no Município de Nova Brasília. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001225-09/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 034/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001241-09/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 034/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000707-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Anônimo **Assunto:** Irregularidades em Concurso Público Promovido pelo Município de Acorizal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000727-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Gratificação para cargos de confiança **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000744-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. **Assunto:** Contratação Irregular de Profissionais da Área Jurídica **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000754-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Peças de Informação nº 06/2006 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000775-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT **Assunto:** Irregularidade na Alienação de Veículos do Prefeitura de Pedra Preta-MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000635-01/2006 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** TV Regional e 3ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop-MT. **Assunto:** Procedimento nº 04/2002 contendo denúncia de aquisição de produtos hospitalares com preços superfaturados pela Prefeitura. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 001173-02/2005 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Enaile Laura Nunes da Silval e 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000351-02/2004 - Relator(a):** LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 064/2003. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000215-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Elenice Do Carmo De Souza Silva **Assunto:** Violação dos Direitos do Consumidor **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000703-02/2005 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Delma Raimunda Conceição **Assunto:** Responsabilidade por Vícios de Produto e do Serviço **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000114-05/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Regina Maura Pereira Nazareth e 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000709-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Itiquira **Assunto:** Irregularidade no Funcionamento de Algumas Drogarias no Município. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000721-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Promotora de Justiça de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 43/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000683-01/2006 - Relator(a):** MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Promotora de Justiça de Chapada dos Guimarães-MT. **Assunto:** Peças de Informação nº 004/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000669-02/2005 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Ana Maria do Carmo Caporossi e 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000396-05/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Supostas Irregularidades em Pregão Realizado pela Secretária de Administração do Estado. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000603-01/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Avelino Tavares e 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000740-02/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Luiz Mário Espírito Santo **Assunto:** Representação. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000723-01/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000753-01/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000457-02/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Walter Dias Dos Santos e 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Inquérito Civil. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000752-01/2006 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar nº 05/2006 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 003220-06/2005 - Relator(a):** LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande-MT. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000004-02/2005 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Mirtes Angehen, Cosme Rocha Santos e 20ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital. **Assunto:** Invasão da área comunitária destinada a edificação da creche no Bairro Jardim Passarelo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**Processo nº 000693-01/2006 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Nova Xavantina-MT. **Assunto:** Peças de Informação nº 05/2006 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**Processo nº 006852-06/2005 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** Espólio de Dorival Bufuflin - Rep. por Lorival Bufuflin e 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande. **Assunto:** Procedimento Preliminar para apurar fraude na desapropriação de imóvel. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

**Processos nºs 000321-05/2006 e 000329-05/2006 - Relator(a):** KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI **Interessado(s):** 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande, "Gilmar de Tal" e Servidores da Prefeitura **Assunto:** Reclamação sobre o não pagamento de vale transporte. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento proposto, nos termos do voto da relatora.

**Processo nº 000015-05/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Air Francisco Costa e 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público. **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000440-02/2005 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Ivane Almeida da Costa e 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **Assunto:** Procedimento Preliminar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000161-05/2005 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** 23ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital. **Assunto:** Irregularidades na Administração da Casa Mãe Joana **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000303-02/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Francisca Fernandes da Fonseca (Idosa) e 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital. **Assunto:** Falta de Medicamento. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000657-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Sebastião Marcelo Roberto e Outros e Promotora de Justiça da Comarca de Brasnorte-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo Investigatório nº 004/2005 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000664-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Benedito Santana de Arruda e Promotora de Justiça da Comarca de Poconé-MT. **Assunto:** Procedimento Administrativo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000720-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Nova Mutum e Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. **Assunto:** Procedimento nº 21/2005. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

**Processo nº 000747-01/2006 - Relator(a):** SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Promotora de Justiça da Comarca de Pedra Preta-MT **Assunto:** Procedimento Administrativo nº 08/2006. **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 06 de setembro de 2006.

SIGER TUTIYA

Procurador de Justiça Secretário do CSMP

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 24/GPG/2006.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Deferir**, a licença médica do servidor **Armando Borges**, para tratamento médico, no período de 16-08-2006 a 31-08-2006, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 102137/2006-PGE.

**REPUBLICAR-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2006.

**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**

Procurador-Geral do Estado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO 04/2006/FUNJUS/PGE**

**PROCESSO Nº 103004/2006/PGE – 118647/2006/SAD**

O Pregoeiro oficial do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DAPGE, designado pela Portaria nº 013/PGE/2006, de 12/06/2006, publicado no D.O.E. em 19/06/2006, torna público resultado da sessão que se realizou, na data de 15/09/2006, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Pregões, na avenida transversal, Bloco C-3, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DE MATÉRIAS PUBLICADAS NO DJMT – DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DJU – DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO, conforme descrito no Edital do Pregão 04/2006, e seus Anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA	1	R\$ 16.000,00

Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2006

**Francisco Rodrigues dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**Dilmar Portilho Meira**  
Procurador do Estado de Mato Grosso  
Ordenador de Despesas  
Representante do Comprador

## DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2006**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Contratada:** SERMAT - Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, incluso todos os impostos e obrigações legais, com carga horária de 06 (seis) horas diárias corridas, de acordo com a descrição dos serviços apresentados na Cláusula Quinta do Contrato.

**Procedimento nº 1572/2006 -** Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; **Fonte:**

100.

**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) mês, que corresponde entre 28/08/2006 a 28/09/2006.

**Data da assinatura:** 28/08/2006.

**Valor Total:** R\$ 1.073,45 (um mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Contratada:** Sra. Cristiane França de Souza.

## PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 44/2006-FAJ**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços elencados no projeto de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum da Comarca de Várzea Grande/MT.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº.

01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** VLM Construções Ltda-Me.

**CNPJ:** 05.982.555/0001-08

**VIGÊNCIA:** 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

**VALOR:** R\$137.380,40 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) global.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2006-FAJ**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº.

01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” – VUNESP.

**CNPJ:** 51.962.678/0001-96

**VIGÊNCIA:** 24.08.2006 a 23.10.2006.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2005-FAJ**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº.

01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Gabriel Gonçalves de Miranda-Me.

**CNPJ:** 01.833.701/0001-74.

**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$7.247,50 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 54/2006-FAJ**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Ambulatório Médico do Tribunal de Justiça.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº.

01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Vektor Construções Ltda.

**CNPJ:** 00.974.143/0001-02.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias corridos contados emissão da ordem de serviço.

**VALOR:** R\$75.384,47 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) global.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2005-FAJ**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº.

01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda.-Me

**CNPJ:** 04.164.120/0001-85.

**VIGÊNCIA:** 12/09/2006 a 11/09/2007.

**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$212.196,00 (duzentos e doze mil cento e noventa e seis reais).

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Deptº. Administrativo

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Assembléia Legislativa de Mato Grosso  
Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S.A

Objeto: Serviços de conservação e assistência técnica de elevadores  
Valor mensal: R\$ 861,96 (oitocentos e sessenta e um reais, noventa e seis centavos)  
Prazo de execução: 01/09/2006 a 31/08/2007

Data assinatura: 31/08/2006

**Assinam: Dep. Silval Barbosa**  
**Presidente**

**Dep. José Geraldo Riva**  
**1º Secretário**

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### PORTARIA Nº 062/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIII, combinado com o inciso XXXIX, do artigo 24, da Resolução nº 02/2002 – Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

**SUBSTITUIR** as servidoras, Risodalva Beata de Castro Almeida, responsável pelo Componente 2.3 e Beísa Corbelino Biancardini Mühl, responsável pelo Produto 2.3.2, do Programa de Modernização do Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – PROMOEEX, designadas pela Portaria nº 027, de 15.05.2006, pelas servidoras abaixo relacionadas, a partir de 13.09.2006:

2.3 REDESENHO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EXTERNO	Andréa Christian Mazeto Guedes
2.3.2 Métodos e processos de trabalho do Tribunal de Contas, incluindo fiscalização, auditoria, controle de processos e controle interno redesenhados, manualizados e implementados.	Elaine Moura de Almeida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RELAÇÃO Nº 058/2006

PROCESSO : 11.750-1/  
INTERESSADO : ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fis. 04 a 06-TC), bem como Parecer nº 359/06 da Procuradoria Consultiva (fis. 09 e 10-TC), **DEFIRO** o pedido formulado pelo **Sr. ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 5, concedendo a conversão, em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 29 de agosto de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.730-7/06  
INTERESSADA : ESTER DE CAMPOS PINTO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fis. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 330/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **INDEFIRO** o pedido da **Sr. ESTER DE CAMPOS PINTO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, classe "D", referência "8", para conversão em espécie de 1/3 das suas férias, por falta de amparo legal, em razão da requerente já ter usufruído as férias referente ao exercício de 2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de agosto de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.938-5/06  
INTERESSADA : LENILSA HIDILENE DOS SANTOS VIEGAS DA SILVA  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FERIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da Lei Complementar nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fis. 04 e 05-TC, bem como Parecer nº 370/06 da Procuradoria Consultiva às fis. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido formulado pela **Sr. LENILSA HIDILENE DOS SANTOS VIEGAS**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do

cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe " D", Referência "3", concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas aos exercícios de 2004 e 2005, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de agosto de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.853-2/06  
INTERESSADA : ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fis. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 358/06 da Procuradoria Consultiva às fis. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/06 a 21/08/06, à **Sr. ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO**, servidora estável deste Tribunal, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1509-B/06 às fis. 02-TC, datado de 09/08/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.675-0/06  
INTERESSADO : PEDRO DE CASTRO NETO  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fis. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 344/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 30 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/06 a 02/09/06, ao **Sr. PEDRO DE CASTRO NETO**, servidor estável deste Tribunal, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1460-B/06 à fl. 02-TC, datado de 08/08/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 10.859-6/05  
INTERESSADO : CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fis. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 346/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/06 a 24/07/06, ao **Sr. CARLÍNIO RIBEIRO TEIXEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Motorista, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1018-B/06 à fl. 02-TC, datado de 26/07/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.144-4/06  
INTERESSADO : ADERALDO SILVA DE SOUZA  
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

#### DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fis. 08 a 11-TC) e no Parecer nº 408/2006 da Procuradoria Consultiva (fis. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido do **Sr. ADERALDO SILVA SOUZA**, ex-servidor desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Chefe de Serviços, Nível TCDGAS-7, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias

integrals mais 1/3 de adicional de férias do período aquisitivo de 01.02.05 a 31.06.06, e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 01.02.06 a 11.07.06, observando que o ex-servidor não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.852-4/06  
INTERESSADO : IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 357/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/06 a 12/08/06, ao Sr. **IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1557-B/06 às fls. 02-TC, datado de 10/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.416-2/06  
INTERESSADO : JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 356/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/06 a 14/08/06, ao Sr. **JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1249-B/06 à fl. 02-TC, datado de 02/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.679-3/06  
INTERESSADA : ERANIL DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação trazida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006 e, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, de acordo com o Parecer nº 342/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** 30 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/08/06 a 03/09/06, a Sr. **ERANIL DOS SANTOS SILVA**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 1447-B/06 à fl. 02-TC, datado de 08/08/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.058-8/06  
INTERESSADA : MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES  
ASSUNTO : APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005, PARA CÁLCULO DE PREVIDÊNCIA.

#### DECISÃO

...Em face do exposto, **DEFIRO** à Sr. **MARY CARMEN STEFANINI RODRIGUES**, servidora aposentada desta Corte, o benefício de que trata o § 21, do art. 40 da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.865-1/06  
INTERESSADO : ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 423/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08, **DEFIRO** o pedido do Sr. **ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.869-4/06  
INTERESSADO : PAULO HENRIQUE RODRIGUES DI SOUSA  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 425/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DI SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.863-5/06  
INTERESSADA : IZABEL SILVANA MOSCHINI ANTUNES MACIEL  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 04 e 05-TC), bem como Parecer nº 414/06 da Procuradoria Consultiva (fls. 08 e 09-TC), **DEFIRO** o pedido formulado pela Sr. **IZABEL SILVANA MOSCHINI ANTUNES MACIEL**, servidora estável deste Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das férias, referentes ao exercício de 2006, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.469-9/06  
INTERESSADO : NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 388/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 4, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 12 de setembro 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.149-5/06  
INTERESSADA : DONEIDE CARVALHO DE SOUZA  
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

#### DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 13-TC) e no Parecer nº 409/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido da Sr. **DONEIDE CARVALHO DE SOUZA**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias dos períodos aquisitivos de 04.02.04 a 03.02.05, 04.02.2005 a 03.02.2006 e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 04.02.06 a 11.07.06, observando que a ex-servidora não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.135-5/06  
INTERESSADA : MARLY FERREIRA RIBEIRO  
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

#### DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 07 a 13-TC) e no Parecer nº 411/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 15 e 16), **DEFIRO** o pedido da Sr. **MARLY FERREIRA RIBEIRO**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias dos períodos aquisitivos de 04.02.04 a 03.02.05, 04.02.2005 a 03.02.2006 e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 04.02.06 a 11.07.06, observando que a ex-servidora não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.146-0/06  
INTERESSADA : BERNADETE DE CAMPOS B. A ESTEVES  
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL

#### DECISÃO

Firme nos ditames do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, nos Artigos 82, I, 83, 85 e 99 da Lei Complementar nº 04/90 e nos §§ 1º e 2º do Art. 14 do Decreto Lei nº 1.317/2003, na informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal (fls. 08 a 13-TC) e no Parecer nº 412/2006 da Procuradoria Consultiva (fls. 17 e 18), **DEFIRO** o pedido da Sr. **BERNADETE DE CAMPOS B. A ESTEVES**, ex-servidora desta Corte de Contas, tendo exercido o cargo, em

comissão, de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, determinando, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, a indenização do 13º salário proporcional do exercício de 2006 – janeiro a junho (6/12 avos), das férias integrais mais 1/3 de adicional de férias do período aquisitivo de 01.02.05 a 31.01.05, e das férias proporcionais do período aquisitivo incompleto de 01.02.06 a 11.07.06, observando que a ex-servidora não faz jus ao recebimento do terço constitucional do período aquisitivo incompleto.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 12.269-6/06  
INTERESSADA : ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

#### DECISÃO

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, de acordo com a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 368/06 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** o pedido da **Srª. ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes ao exercício de 2004, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 13 de setembro de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 83/2006

Decisão Administrativa lida em Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2006.

Processo nº 13.306-0/2006  
**Interessada:** **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Assunto: Representação por inadimplência  
Relator: CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2006: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "d" do inciso IV do art. 26 da Resolução nº 02, de 21.05.2002, por unanimidade, acompanhando proposta do Conselheiro Relator, e

**Considerando** que o titular do Poder Legislativo de Vila Bela da Santíssima Trindade não remeteu ao Tribunal de Contas os balancetes referentes aos meses de janeiro à julho de 2006, descumprindo os artigos 190, inciso III e 143, § 1º, da Resolução nº 02/2002, que dispõe:

"Art. 190. Para que possa exercer com eficiência suas atribuições, além do acompanhamento de eventuais publicações, o Poder Executivo Estadual e Municipal deverão enviar ao Tribunal:

III- até 30 (trinta) dias do mês subsequente, os balancetes do mês anterior, acompanhados das leis e decretos que autorizaram e abriram créditos adicionais e dos editais de licitação."

" Art. 143. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão remeter mensalmente ao Tribunal de Contas os balancetes financeiros e orçamentário, até o último dia do mês subsequente, e deverão consignar os resultados da gestão financeira municipal referentes a cada mês, pra tanto demonstrando a receita e despesa orçamentária do período e os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária nele efetuados, conjugados com o saldo em espécie provindo do exercício anterior, e aquele que se transfere para o mês seguinte."

§ 1º Transcorrido o prazo sem que ocorra o encaminhamento previsto no caput deste artigo, será dada ciência do fato ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências pertinentes.

**Considerando**, ainda, que o artigo 208 da Constituição Estadual, reforça a determinação, impondo que a Câmara Municipal deverá remeter os balancetes mensais ao Tribunal de Contas, até o último dia do mês subsequente;

**DECIDE**, com supedâneo nos dispositivos legais acima citados, em determinar que o sr. Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade suste quaisquer transferências de recursos financeiros à Câmara Municipal, até que, a mesma regularize sua situação perante a esta Egrégia Corte de Contas.

Participaram da votação os senhores conselheiros: ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e VALTER ALBANO.

Cuiabá, em 19 de setembro de 2006.

Conferido/Visto:

**HILDETE NASCIMENTO SOUZA**  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

**JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA**

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 258/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 18.09.2006

PROCESSO N.º : 506-1/06  
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**  
ASSUNTO : LEI Nº 235/2005 (LOA 2006)

Despacho

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e", inciso II do artigo 259 da Resolução nº. 002/2002 e em face da informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e acompanhando em parte o pronunciamento do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 3.382/06, **REGISTRO** a Lei nº. 235, de 15/12/2005 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2006 do Município de União do Sul, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborara LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente Lei.

Publique-se

PROCESSO N.º : 955-5/06  
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
ASSUNTO : LEI Nº 571/2005 (LOA 2006)

Despacho

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "e", inciso II do artigo 259 da Resolução nº. 002/2002 e em face da informação técnica da Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais desta 6ª Relatoria e acompanhando em parte o pronunciamento do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 3.389/06, **REGISTRO** a Lei nº. 571, de 20/12/2005 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2006 do Município de Marcelândia, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborara LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente Lei.

Publique-se

PROCESSO N.º : 8.833-1/06  
INTERESSADA : **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
ASSUNTO : CONSULTA IDÊNTICA.

Despacho

No uso da atribuição regimental conferida pelo art. 48 da Resolução nº. 02/2002/TC, e, considerando que:  
1- a presente consulta formulada pela Vereadora da Câmara Municipal de Dom Aquino apresenta duplicidade com outra, advinda da mesma Câmara com idêntico questionamento;  
2 – que o questionamento postulado foi respondido pelo Acórdão nº. 1.783/2006, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de setembro de 2006, p. 36/37, cujo inteiro teor foi remetido via postal ao Presidente dessa Casa de Leis.

Comunique-se à interessada por meio de Ofício e de Publicação e de publicação do Presente despacho.

PROCESSO N.º: 13.142-3/06  
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE**  
SSUNTO : RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO EM PARECER PRÉVIO DE Nº. 035/2006.

Despacho

Considerando as informações às fls. 03 a 014/TC, **NEGO** **CONHECIMENTO** ao presente Recurso de Reconsideração.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 259/AJ/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 13.09.2006

PROCESSO N.º: 18.757-7/05 - REGISTRADA  
**INTERESSADO: ISMAEL FERREIRA MARTINS**  
A ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO DO SR. ISMAEL FERRIRA MARTINS, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, LEGISLATURA 2001/2004.



Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006  
Digitado por: Júlio Flávio Candia  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RETIFICAÇÃO

Publicado no D. O. E./MT, do dia 12.09.2006, na página 36, constante da Relação nº 056/2006.

ONDE SE LÊ:

2)  
PROCESSO : 12.569-5/06  
INTERESSADA : VOLMAR BUCCO JÚNIOR  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE FERIAS EM PECÚNIA

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 398/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, DEFIRO o pedido formulado pelo Sr. VOLMAR BUCCO JÚNIOR, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, TÉCNICO Motorista, Classe "B", Referência 8, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes aos exercícios de 2005 e 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de

2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

LEIA -SE:

2)  
PROCESSO : 11.749-8/06  
INTERESSADO : VOLMAR BUCCO JÚNIOR  
ASSUNTO : CONVERSÃO DE FERIAS EM PECÚNIA

Em consonância com o disposto no § 1º, do art. 99 da LC nº 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 398/06 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, DEFIRO o pedido formulado pelo Sr. VOLMAR BUCCO JÚNIOR, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, concedendo a conversão em pecúnia de 1/3 das suas férias referentes aos exercícios de 2005 e 2006, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 05 de setembro de 2006.  
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0190/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. JOÃO PEDRO VALENTE, Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer / Prefeitura Municipal de Cuiabá., para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº 4.133-5/2006/TCE-MT.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2006.  
Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 15 de setembro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta torna público o cancelamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2006 por motivos de Ordem Técnica. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Saúde Mental, Hipertensão, Diabetes, Asma, Renite, DST/HIV/AIDS, Medicamentos e Matérias para Hospital Municipal, Materiais para Laboratório e Banco de Sangue, Medicamentos e Materiais para Odontologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alta Floresta, 19 de Setembro de 2006.  
ANA LUCIA ALMEIDA SANTOS SANDAMANN  
Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 4.º BIMESTRE/2006, ESTÁ A DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidades legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.  
Alto Garças, 18 de Setembro de 2006.  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 2.º QUADRIMESTRE/2006, ESTÁ A DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidades legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.  
Alto Garças, 18 de Setembro de 2006.  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, na pessoa da Prefeita Municipal Sra. Silda Kochemborger, representante legítima deste Município, torna público aos seus municípios e a quem interessar possa, que no dia 27 de Setembro de 2006, será realizada a Audiência Pública para apresentação e discussão da LOA Lei Orçamentária Anual, às 19:00 Horas, na Câmara Municipal de Apiacás-MT.

Apiacás-MT., 19 de Setembro de 2006.  
Silda Kochemborger – PREFEITA MUNICIPAL

Asplemat/DO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Apiacás – Termo Aditivo 007/2006 – Contratado: Mhoca Construções Ltda – Objeto: Construção da Escola Vinicius de Moraes – Valor Global: R\$ 113.960,04 (Cento e treze mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos. – Vigência: 60 Dias

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 12/2006 – PROCESSO N.º 1785/2006

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo técnica e preço, que visa a contratação de serviços de locações de sistemas Informatizados/aplicativos de informática (softwares), com atendimento a Instrução Normativa nº 01/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para atender a Administração Pública Municipal no exercício de 2006. 2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO 2.1.1 – O objeto desta Tomada de Preços visa a contratação de serviços de locações de sistemas Informatizados/aplicativos de informática (softwares), com atendimento a Instrução Normativa nº 01/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para atender a Administração Pública Municipal no exercício de 2006, conforme especificados no Edital de Tomada de Preço nº 12/2006. Despesas: Recursos Próprios Pagamento: (doze ) parcelas iguais e mensais. Da Aquisição: O edital e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cáceres, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 as 18:00 horas, onde poderá ser adquirida a pasta, contendo o edital completo e seus anexos, mediante o recolhimento à Tesouraria desta Prefeitura Municipal no valor de R\$ 100,00 (CEM REAIS) para aquisição do edital e seus respectivos anexos. PRORROGA-SE a data de abertura para o dia 27/11/2006 às 14:00 hs. Contatos: e-mail: licitação\_caceres06@yahoo.com.br ou Telefone: 65 223-1500 (Ramal 233) Data: Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 30 de Agosto de 2006.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 014/2006, sagrou-se vencedora a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**

Colider/MT, em 19 de Setembro de 2006.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL**

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa para "Recuperação da Casa dos Padres". A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2006, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, sagrando-se vencedora a empresa **URBACON – URBANISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Diamantino/MT, 19 de setembro de 2006.

**Fábio Tomekiti Fukushima - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2006, de 19/09/2006, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, obteve-se o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora a empresa **DSA ENGENHARIA LTDA.**

Guarantá do Norte/MT, 19 de Setembro de 2.006

**NILTON GUIMARÃES SILVA**

Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Comissão de Licitação, torna público a dispensa de licitação para a compra de uma área de 5.3029 h., para instalação do Distrito Industrial de Jaciara, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, em seu Artigo 24 – Inciso X., no valor de R\$ 53.029,00. Jaciara – MT., 19 de setembro de 2006. **Alicio Prates Filho** - Presidente CPL.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, convoca a população em geral para Audiência Pública a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2006, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na Avenida Mutum, n.º 1250N, centro, para discussão e conhecimento do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum,  
Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2006.

**ADRIANO XAVIER PIVETTA**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 039/2006, de 09/01/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **04/10/2006**, às **09:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 03/2006, na modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia tipo menor preço. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 08:00 horas do dia 04/10/2006. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 1952 ou email: [ivymaciell@hotmail.com](mailto:ivymaciell@hotmail.com). **Objeto da Licitação:** Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Poconé-MT, 18 setembro de 2006.

**IVY ANNE TIECHER MACIEL SANTOS**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA PORTARIA Nº 073/2006.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte a Sra. Maria José de Carvalho, em virtude do falecimento do servidor Sr. Antônio Barbosa de Carvalho".

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 768/2004 de 09 de Novembro de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 27, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 002/99, de 31 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, anexo IV da Lei Municipal nº 812/2005, de 28 de Julho de 2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Antonio Barbosa de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 172.204.5-9, SSP/MT, data de emissão 15/05/2003, C.P.F. nº 293.173.551-53 e Título de Eleitor nº 153631018/43, Zona 025, Seção 077, efetivo no cargo de MOTORISTA, nível "AUX-II", lotado Secretária de Agricultura, com proventos integrais, em favor da Sra. **Maria José de Carvalho**, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA, nº 2006.07.0001P**, a partir de **15.05.2006**, data do falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de Setembro de 2006.

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTO CARLA PATRICIA E TRIUNFO**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$200,00 (Duzentos reais), no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 15 de setembro de 2006.

**ANESIO BRAGA O. MUNHOZ**

Presidente da Comissão de Licitação - Port.039/2006

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro, Roberto Adolfo Lorenz, nomeado pela portaria 229/2006, da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e pela lei 10.520 de 17 de fevereiro de dois mil e dois e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 035/2006. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 003/2006. **OBJETO:** aquisição de material de consumo escolar, escritório, ferramental para atender as necessidades do projeto aplauso e do ensino fundamental. **REALIZAÇÃO:** 03/10/2006. **HORÁRIO:** 09 Horas. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30 às 11:30 e das 13:30 até as 17h do dia 02 de outubro e até às 09h do dia 03 de outubro de 2006.

Querência, 18 de setembro de 2006.

**ROBERTO ADOLFO LORENZ**

Pregoeiro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão Presencial n. 09/2006, cujo objeto é a **Aquisição de 01 veículo tipo Station Wagon 1.8 Flex, 04 portas, com ar condicionado e 07 veículos 1.0, 02 portas, básico para atender as Secretarias deste Município**, conforme especificações contidas no edital, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **04/10/2006, às 8:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 13:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Pregoeira.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2006

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato

Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão Presencial n. 016/2006, cujo objeto é a : **"Aquisição de 500 (quinhentas) placas de sinalização vertical indicativas de parada de ônibus, conforme especificações contidas no edital."**, conforme especificações contidas no edital, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia

28/09/2006, às 8:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 13:00 às 18:00 horas.  
Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2006.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**  
Pregoeira.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 37/2006 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU CONTRATADA: C. A. PRATA – ME DATA: 15/08/2006 VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,7,3 % (quatorze vírgula sete ponto três por cento) do quantitativo inicialmente pactuado e estabelecido na Clausula Primeira, item 1.1.3 (Óleo Diesel Comum) motivado por necessidade e interesse da Administração na alteração do projeto original, nos termos da Cláusula Sétima, letra "g" do item 7.1 do contrato original;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
ESTADO DE MATO GROSSO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 025/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: FORZA CIMENTO E AÇO LTDA

**CLAUDIA REGINA HECK**

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2006

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 017/2006**, conforme abaixo: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROÔNIBUS NOVO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA VENCEDORA / VALOR: MVC – COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA – R\$ 166.940,00**

Tangará da Serra – MT., 19 de Setembro de 2006.

**MARIA ALVES DE SOUZA – Presidente da CPL**

ASP/DO

### RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 022/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, comunica a **RETIFICAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS N° 022/2006**, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 13/09/2006, edição n° 24.432, pág. 48, **ONDE SE LÊ:** Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT., à Av. Brasil, 50-W – Centro até as 13:00 horas do dia 02 de Setembro de 2006, **LEIA-SE:** Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT., à Av. Brasil, 50-W – Centro até as 13:00 horas do dia 02 de Outubro de 2006. Tangará da Serra-MT., 19 de Setembro de 2006.

**MARIA ALVES DE SOUZA - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

### EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2006 DE 13/09/2006

Objeto: Contratação de Empreitada Global para Execução da Obra dos Gabinetes da Câmara Municipal de Comodoro/MT, perfazendo um total de 324,34 m (trezentos e vinte e quatro inteiros e trinta e quatro centésimos de Metros quadrados) de acordo com planilha Orçamentária e Planta Baixa em anexo. Data: 22/09/2006 Local: Câmara Municipal de Comodoro Horário: 09:00 horas Tipo: Convite – Menor Preço global Fonte de Recurso: 4.4.90.51.00.00.00.00.0900 – Obras e Instalações A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 03/2006, de 03/01/2006, comunica aos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade de Convite, SOB n° 002/2006, acima descrita. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão, através de telefone n° 283-1855, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, situada à Bahia, n° 2325, Bairro São Francisco, no horário das 07:00 às 13:00.

**Comodoro/MT, 13 de setembro de 2006.**

**Edson Rangel da Silva**

Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

### NOTIFICAÇÃO

À Vereadora **OLINDA COSTA DE ALMEIDA**

Fica Vossa Excelência notificada, na qualidade de denunciada, de que no dia 21 de

setembro de 2006, às 10:00 horas, o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Torixoréu irá deliberar Parecer da Comissão Processante.

Notifica-se, ainda, que o Parecer da Comissão Processante é pela continuidade da denúncia, apresentada pelo eleitor Wilson Aires Lima, bem como pelo **AFASTAMENTO PRELIMINAR** da Vereadora denunciada, conforme cópia anexa a esta presente solicitação.

Torixoréu-MT., 19 de agosto de 2006.

**WAGNER DOS SANTOS**

Presidente

### NOTIFICAÇÃO

Ao Vereador **ALDO DE SOUSA SILVA**

Fica Vossa Excelência na qualidade de vereador desta Casa de Leis, notificado a comparecer no dia 21 de Setembro de 2006, às 10:00 horas, no Soberano Plenário da Câmara Municipal de Torixoréu onde irá deliberar Parecer da Comissão Processante.

Notifica-se, ainda, que o Parecer da Comissão Processante é pela continuidade da denúncia, apresentada pelo eleitor Wilson Aires Lima, bem como pelo **AFASTAMENTO PRELIMINAR** da Vereadora denunciada, conforme cópia anexa a esta presente solicitação.

Torixoréu-MT, 19 de setembro de 2006.

**WAGNER DOS SANTOS**

Presidente Comissão

# TERCEIROS

**OLVEPAR ALIMENTOS S.A - CNPJ (MF) n° 01.219.935/0001-26- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-** Ficam convocados os Senhores Acionista desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, situada na Rua "S", s/n., QUADRA 15, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2006, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA :1. Leitura, discussão e votação dos documentos a que se referem o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2002; em 31 de dezembro de 2003; em 31 de dezembro de 2004 e em 31 de dezembro de 2005; e 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá(MT), 18 de setembro de 2006- Vanilso de Rossi, Diretor Presidente. AVISO: Encontram-se á disposição dos Senhores Acionista, na sede social da companhia, localizada no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2002; em 31 de dezembro de 2003; em 31 de dezembro de 2004 e em 31 de dezembro de 2005.

### FRIGORÍFICO VALE DO GUAPORÉ S/A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de setembro de 2006, às 10:00 horas na sede social da Companhia, à Rodovia BR. 174 – Km. 224, município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro do ano de 2005. Comunicamos que se encontram á disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2005.

Pontes e Lacerda- MT., em 18 de Setembro de 2006.

**ADERBAL LUIZ ARANTES JÚNIOR**

Presidente.

**CURTUME TROPICAL LTDA**, CNPJ 80.861.4240001-72, torna público requereu a SEMA, a Licença de Operação, sito a Rodovia MT 320, km 85, s/n, Zona Rural, Nova Canaã do Norte-MT.

**Betunel Industria e Comércio Ltda.**, localizada à rua N esq. Com av. x s/nº, Quadra industrial 07 lotes 01/08 – Distrito Industrial de Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), através do Processo n.º 2915/2004, a renovação da Licença de Operação, com validade para Industrialização e Distribuição de Asfaltos e Emulsões Asfálticas para Pavimentação, localizada no endereço acima citado.

### EDITAL DE LICITAÇÃO:

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006-TP.

**A CODER – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, por determinação do Sr. **Diretor Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitações** legalmente composta, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a **Lei n.º 8.666 de 21/06/93** e alterações subsequentes, fará realizar processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006-TP, com julgamento de documentação e propostas fixado para o dia 10.10.2006, às 9:00 hs., na sala da Comissão de Licitações, a Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Bairro Cascalinho, nesta cidade de RONDONÓPOLIS - Estado de Mato Grosso, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.**

O Edital completo contendo todas as especificações e as bases desta Licitação encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitações no endereço acima, a partir desta data, mediante recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), limitados ao valor do custo efetivo de reprodução da documentação fornecida.

Rondonópolis-MT., 19 de setembro de 2006.

**LUIZ VALERO GUARIENTO**

Presidente da Comissão de Licitações

DE ACORDO:

**MILTON LUIZ DE ARAUJO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CERÂMICA PORTO RICO LTDA**– ME, inscrita no CNPJ sob o n.º06.092.038 / 0001-18, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (L.P.) e a Licença de Instalação (L.I), referente a atividade de Indústria Cerâmica, estabelecida no Distrito Industrial de Várzea Grande / MT, Bairro Capão do Piqui

**Frigorífico Xavantina Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.943.921/0001-49**, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU e PRAD da Fazenda Nova Xavantina, localizada no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SÉRGIO ANTÔNIO ARNEIRO DO VAL**, CPF: 709.080.878-53, torna público que requereu junto à SEMA - MT, a **Licença de Operação (LO)**, para desenvolver a atividade de **turismo** em sua propriedade, Pousada Kuluene, no município de Gaúcha o Norte – MT.

**ANTÔNIO SEVERINO**, CPF. 128.269.369-72, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Bela Vista, mun. de Arenópolis-MT.

Flora Sinop Ltda (Filial) CNPJ: 05.192.400/0002-40 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação, para Produção de Sementes e Mudanças, na Estrada Ruth, Lt 69A, em Sinop. Não EIA/RIMA

Flora Sinop Ltda (Filial) CNPJ: 05.192.400/0002-40 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação, para Produção de Sementes e Mudanças, na Estrada Ruth, Lt 69A, em Sinop. Não EIA/RIMA

Flora Sinop Ltda (Matriz) CNPJ: 05.192.400/0001-40 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação, para Produção de Sementes e Mudanças, na Rod Br 163, Km 831, em Sinop. Não EIA/RIMA

Flora Sinop Ltda (Matriz) CNPJ: 05.192.400/0001-40 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação, para Produção de Sementes e Mudanças, na Rod Br 163, Km 831, em Sinop. Não EIA/RIMA

Vitor Elísio Poltronieri CPF: 250.428.239-72 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única+Retificação de Reserva, para Fazenda Rio Verde e Rio Verde I, em Ipiranga do Norte. Não EIA/RIMA

Carlos Edineis Bisognin-ME CNPJ: 03.565.360/0001-29 Torna publico que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de desdobramento de madeiras, em Itaúba. Não EIA/RIMA

**SINEILSON DIAS FERREIRA**, torna público que requereu à SEMA a Licença de Operação para lavrar e beneficiar argila para cerâmica vermelha no local denominado Fazenda Fonseca, Município de Confresa/MT. Não foi determinada a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental. Geól. **Wagner Lopes Gheler** (65) 8404.1017

**ANGELO LAÍDES TRICHES**, CPF. 020.139.830-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU da FAZENDA RIO VERMELHO, Município de Porto dos Gaúchos-MT.

**GILBERTO SANTOS GUIMARÃES MOITINHO**, CPF. 809.567.931-34, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU, da FAZENDA REALEZA I, Município de Diamantino-MT.

AGROVERDI S.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ 14.937.288/0001-30 - NIRE 51.300.002.116

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2006.

DATA: 16 de agosto de 2006.

HORÁRIO 9:00 horas.

LOCAL Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 7284, Bairro São José, CEP 78.085-700, Cuiabá. Estado de Mato Grosso.

PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA.

Presidente da Mesa: Hamilton Sebastião Farinazzo

Secretário: Edes Ferreira de Andrade

ORDEM DO DIA:

A Assembléia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) redução do capital social para absorver prejuízos acumulados até 30 de junho de 2006;

b) aumento do capital social em moeda corrente nacional no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais);

c) outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES

Os acionistas, salvo os legalmente impedidos, consoante determina o § 1º do artigo 134 da Lei 6404/76, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o seguinte:

a) Reduzir o capital social de R\$6.627.784,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para R\$5.047.954,00 (cinco milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), representando uma redução de R\$ 1.579.830,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais) para absorver prejuízos acumulados até 30 de junho de 2006, na proporção da participação de cada acionista.

b) Aumentar o capital social de R\$5.047.954,00 (cinco milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) para R\$13.047.954,00 (treze milhões, quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais), representando um aumento de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), através a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas, subscritas e, neste ato integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista GV HOLDING S.A.

As acionistas Cirasa Comércio e Indústria Riopretense de Automóveis S.A., Rodobens Corporativa S.A. e DM Motors do Brasil Ltda renunciaram, neste ato, aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações.

Desta forma, o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social passará a conter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social é de R\$13.047.954,00 (treze milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) representados por 13.047.954 (treze milhões, quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma."

Em seguida, os acionistas assinaram o boletim de subscrição, o qual foi elaborado e confeccionado como determina o artigo 85, da Lei 6404/76, que faz parte integrante desta ata.

d) Franqueada a palavra, ninguém dela quis fazer uso, em relação a outros assuntos de interesse social.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Encerrados os trabalhos desta Assembléia, foi no livro próprio lavrada esta ata, sob a forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Cuiabá, 16 de agosto de 2006.

ASSINATURAS:

Presidente da Mesa: Hamilton Sebastião Farinazzo.

Secretário: Edes Ferreira de Andrade.

Acionistas: Edes Ferreira de Andrade e João Settani Oliveira pela empresa Cirasa Comércio e Indústria Riopretense de Automóveis S.A. Hamilton Sebastião Farinazzo

e Dorival Dutra da Silva pelas empresas Rodobens Corporativa S.A. e DM Motors do Brasil Ltda, Waldemar de Oliveira Verdi e Waldemar Verdi Junior pela empresa GV Holding S.A.

Visto: Vitor Cesar Bonvino – advogado OAB-SP 34.357

Confere com o original:

Hamilton Sebastião Farinazzo  
- Presidente da Mesa -

Edes Ferreira de Andrade  
- Secretário -

Visto:

Vitor Cesar Bonvino

Advogado OAB-SP 34.357

**CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.006.730/0001-98. COMUNICA QUE REQUEREU A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO A SEMA- SECRETARIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE – MT.**

Agostinho Sansão – CPF-007.292.801-87. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins pecuária da Fazenda Santo Antonio no município de Barra do Bugres/MT Com 2.576,5784 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Odair Franco – CPF-050.874.651-53. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins Agricultura da Fazenda Vó Maria no município de Barra do Bugres/MT Com 314,60ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0439-17, torna público que requereu Junto a SEMA -MT, a L.O. (Licença de Operação) para atividade de Armazenagem de Grãos da Unidade SAGEL – Município de IPIRANGA DO NORTE – MT.**

**J. G. BARBOSA E CIA LTDA, CNPJ nº 02.336.435/0002-18, torna público que requereu Junto a SEMA -MT, a LAU (Licença Ambiental Única) para atividade de reflorestamento e pecuária – Município de Paranatinga – MT.**

Agroindustrial Luana S/A  
CNPJ: 02.864.963/0001-69

Assembléias Gerais Extraordinárias

Convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2006, às 08:00, na sede social na Fazenda São Luiz município de Água Boa – MT, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Extraordinária:

- exame e deliberação sobre a conversão das debêntures conversíveis e inconversíveis em ações.
- alteração parcial do estatuto no tocante ao capital social com relação às conversões supracitadas.

Água Boa – MT, 19 de setembro de 2006.

Luiz Maria Salamoni  
CPF 093.283.940-15

**SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 574.059.991-15, torna público que requereu junto à SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e PEF da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, localizada no município de Araguaiana - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.**

Asplemat/DO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PROFISSIONALIZANTE CULTURAL E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – ABRASSA**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2006**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2006**

A Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e Preservação do Meio Ambiente – ABRASSA, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, equipamento de informática, móveis de escritório e eletrodomésticos. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 9:30 horas do dia 11 de outubro de 2006, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br. EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição dos interessados na Associação Brasileira Profissionalizante Cultural e Preservação do Meio Ambiente, localizada na Travessa Celso Luiz de Almeida, nº 186 – Bairro Poção – Cuiabá – MT, CEP 78.015-575, e no site www.abrassa.org.br. Telefone: (65) 3322-1141, no horário das 8:00 às 11:30 das 13:30 às 17:30 horas local. Várzea Grande/MT, 19 de setembro de 2006. ASS Alexsander Gonçalves Pereira. CAR Pregoeiro da ABRASSA

DMT/DO

**A PREF. MUN. BARRA DO BUGRES** torna –se Público para conhecimento dos interessados que a publicação ref. ao **Contrato nº.:001/06**, datada de 02/01/06, publicado no D.O.E de 10/03/06, pág.:068, fica considerada sem efeito, uma vez que o contrato não foi firmado entre as partes.

DMT/DO

**SILVANO ALVES DA SILVA-ME, CNPJ 04.194.956/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de argila no município de Barra do Garças-MT.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2006 – CL/FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 024 de 26 de julho 2006, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna publico para conhecimento dos interessados, que no Edital de Tomada de Preço nº 13/2004 – CPL/ UNEMAT, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Centro de Tecnologia para a Amazônia Matogrossense – CETAM a ser executado no Campus Universitário de Alta Floresta, situado na Avenida Perimetral Rogério Silva, s/nº, Bairro Residencial Flamboyant – Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no Município de Alta Floresta – MT, declara vencedora a empresa Construtora Impacto Ltda com proposta comercial no valor global de R\$ 284.920,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais).**

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2006.

**Fadia Kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão de Licitação**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**A firma MESAPE – MERCANTIL SÃO PEDRO LTDA**, com sede na AV. Presidente Dutra s/nº, em São Pedro da CIPA ( MT ), CNPJ 00787960/0001-43 e Inscrição Estadual nº- 13011868-0, informa que foram extraviados os seguintes documentos da empresa:

- todas as notas fiscais de compra de produtos para comercialização desde a abertura até o ano de 2.000, quando encerrou as atividades;
- todos os livros fiscais usados durante o período que esteve em funcionamento, como: Livro de Entrega, Saída, Apuração de ICMS, Inventário de Termos e Ocorrências;
- todos os blocos de notas fiscais de vendas, usadas ou em branco, com as numerações abaixo:

- Série B	- de nº-s. 001	a 500
- Série C	- de nº-s. 001	a 125
- Série D	- de nº-s. 001	a 139.500
- Série D-1	- de nº-s. 001	a 8.000
- Série D-2	- de nº-s. 0001	a 30.000
- Série D-3	- de nº-s. 0001	a 15.000
- Série D-4	- de nº-s. 0001	a 5.000
- Série D-5	- de nº-s. 001	a 1.000
- Série D-6	- de nº-s. 001	a 1.000

São Pedro da CIPA ( MT ), 08 de setembro de 2.006

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Quotista Gerente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

( E DA SILVA LIMA BEBIDAS )

CNPJ nº 05.918.275/0001-22 – Inscrição Estadual sob o nº 13.233.711-8, sito à Avenida dos Jequitibás nº 2711, Jardim Imperial, Sinop, Mato Grosso, comunica o EXTRAVIO de Talonários de Notas Fiscais Série “D – 1” de nº 03 a 10, de numeração 101 a 500 – Autorização nº 1079/2003. Com as publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima discriminados.

**Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco**

**OTC Organizações Transportes Transportes Carvalima Ltda**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.530.324/0003-01 e no Município sob o nº. 13191605-0, estabelecido na AV.Beira Rio, nº1.055, Jardim Bela Marina, Cuiabá/MT, Cep 78070-200, por ser representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie nº732, notas estas que não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea “e” do inciso II do art. 296 Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Indústria de Moveis Canção Ltda**, CNPJ: 93.028.173/0002-80, IE: 3.208.127-0, empresa jurídica estabelecida na Avenida Principal, Setor Industrial, município de Tapurah/MT, torna público o extravio de documentos: (ATPF's) sob o número: 8143489, 8143490, 8143491, 8143492, 8143493.

A empresa Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda, CNPJ nº 15.047.806/0021-56 e IE nº 13.102.546-5 comunica o extravio do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001, juntamente com todas as Autorizações de Impressão de Documentos Fiscais - AIDFs já emitidas.

A empresa **TAVARES & TAVARES LTDA**, inscrita no CCE nº 13.011.381-6 e CNPJ nº 00.340.760/0001-48, por seu representante legal, DECLARA o extravio de 08 BLOCOS NFVC, Série D1, Numeração: 001 à 400, ref. Aut. 006/84.

## Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

**AUTO POSTO 14 BIS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **00.093.878/0001-19** e no município sob o nº **13.154608-2**, estabelecido a Av João Ponce de Arruda, 675, Jardim Aeroporto, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a Nota Fiscal de Serviços nº 12 Série 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**Puri Business Representações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.808.952/0001-61 e no município sob o nº 64150, estabelecida na Rua Principal, nº 44, Qd. 40, Bela Vista, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nº 120 e 121, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

DMT/DO

**INEZ BRICATTE BARROS**, com sede na Ave Ludovico da Riva Neto nº 1974 - Centro - Alta Floresta - MT, com o CNPJ 01.812.343/0001-13 e I.E. 13.174.695-2, declara o extravio dos seguintes documentos: 05 blocos de N.F. modelo D-01 Seq. nº 001 a 250 e os Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrências.

## DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**SUN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida em Cáceres - MT., à Rua dos operários, nº 1155, centro, inscrita no Estado sob o nº 13.200.196-9, e no CNPJ/MF Nº 04.367.061/0001-42, Declara para os devidos fins, que foram extraviados todos os Documentos Constitutivos da empresa, Notas Fiscais de Entrada e Saída, Guias de Recolhimentos e Declarações perante repartições Federais, Estaduais, Municipais, INSS, CEF, Autarquias e Fundações, todos os 20 Talões de Notas Fiscais de Saídas usados e não Utilizados e todos os livros Fiscais.

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".